



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXII — N.º 31

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1967

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO DE SESSÕES CONJUNTAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 62, § 3º da Constituição e do art. 1º nº IV do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas, nos dias 11, 12 e 13 do corrente, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais constantes da relação anexa.

Senado Federal, 6 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS PARA APRECIACÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS

Dia 11 de abril às 21,30:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.451-66 na Câmara e nº 152-66, no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 6ª Região e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 4.002-A-66 na Câmara e 322-66, no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.861-66 na Câmara e nº 4-67, no Senado, que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — Tribunal Regional do Trabalho — 1ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 34.446.000,00, para atender ao pagamento de vantagens incorporadas a juizes e funcionários aposentados do seu Quadro de Pessoal;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 6-57, no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — para atender a despesa com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.876-B-66 na Câmara e nº 6-67, no Senado, que autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de Cr\$ 442.486.900, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região — destinado a atender, no corrente exercício, a dotações orçamentárias que especifica, consideradas insuficientes;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.231-B-65 na Câmara e nº 212-66 no Senado, que altera a denominação do Curso de Museus do Museu Histórico Nacional, para Escola de Museologia "Gustavo Barroso."

Dia 12 de abril, às 15 horas:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 50-B-63 na Câmara e nº 136-65 no Senado, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.034-B-66 na Câmara e nº 138-66, no Senado, que concede isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19-66 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, cria o Conselho de Desenvolvimento da Amazônia e dá outras providências;

Dia 13 de abril, às 21,30:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.663-B-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 18-66 (C.N.) que dispõe sobre concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências;

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.153-B-64 na Câmara e nº 146-66 no Senado, que proveu sobre o procedimento sumário para os crimes sujeitos à pena de multa ou de detenção até um ano e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 21-57 no Senado e nº 2.590-B-61 na Câmara, que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transportes e a seus beneficiários e estabelece outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.022-B-63 na Câmara e nº 321-65 no Senado, que dispõe sobre o salário-mínimo de menores e dá outras providências.

Dia 13 de abril, às 15 horas:

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.171-B-57 na Câmara e nº 23-63 no Senado, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.679-B-62 na Câmara e nº 132-64 no Senado, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na sustentação da ordem pública, ou em virtude de acidente em serviço;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.906-A-66 na Câmara e nº 266-66; no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Pesca;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.859-A-66 na Câmara e 253-66 no Senado, que dispõe sobre a Política Econômica da Borracha, regula sua execução e dá outras providências.

Dia 13 de abril, às 21,30:

- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.957-A-66 na Câmara e nº 285-66 no Senado, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária, prevista na Lei nº 4.686, de 21 de junho de 1965, a todas as avaliações de que possa resultar a venda forçada de bens;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 270-66 no Senado, que altera sem aumento de despesas dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66, no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 700.000.000,00 para a instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências;
- Veto (total) ao Projeto de Lei nº 3.879-B-66 na Câmara e nº 7-67 no Senado, que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1966;
- Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.) que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

SESSÃO CONJUNTA

Em 11 de abril de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais (totais):

- 1º Ao Projeto de Lei nº 4.002-A-66 na Câmara e nº 322-66 no Senado, que reorganiza o Quadro do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
- 2º Ao Projeto de Lei da Câmara nº 3.451-B-66 na Câmara e nº 152-66 no Senado, que amplia o Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da 8ª Região e dá outras providências;

1º Ao Projeto de Lei nº 3.876-B-66 na Câmara e nº 6-67 no Senado, que autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 442.486.900, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho — 5ª Região — destinado a atender, no corrente exercício, a dotações orçamentárias que especifica;

2º Ao Projeto de Lei nº 3.861-B-66 na Câmara e nº 4-67 no Senado, que abre, ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho da 1ª Região — o crédito suplementar de Cr\$ 34.446.000, para atender ao pagamento de vantagens a juizes e funcionários aposentados do seu Quadro de Pessoal;

3º Ao Projeto de Lei nº 3.862-B-66 na Câmara e nº 5-67 no Senado, que autoriza a abertura do crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.000.000, ao Poder Judiciário — Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região — para atender a despesas com o pagamento de salário-família a juizes e funcionários aposentados daquele Tribunal;

4º Ao Projeto de Lei nº 3.231-B-65 na Câmara e nº 212-66 no Senado, que altera a denominação do Curso de Museus, do Museu Histórico Nacional, para Escola Nacional de Museologia "Gustavo Barroso."

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	Totalidade do projeto
3	3º	Totalidade do projeto
4	4º	Totalidade do projeto
5	5º	Totalidade do projeto
6	6º	Totalidade do projeto

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de abril de 1967, às 15 horas

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 50-E-63 na Câmara e nº 136-65 no Senado, que dispõe sobre a profissão de Nutricionista, regula o seu exercício e dá outras providências (veto total);

2º Ao Projeto de Lei nº 3.634-C-66 na Câmara e nº 138-66 no Senado, que dispõe sobre isenção de tributos para aparelhos e equipamentos médico-hospitalares (veto parcial);

3º Ao Projeto de Lei nº 13-66 (C.N.), que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios (veto parcial);

4º Ao Projeto de Lei nº 19-66 (C.N.), que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia; extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e dá outras providências (veto parcial.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	§ 3º do art. 1º
3	3º	Inciso III do § 3º do art. 52
4	3º	§ 4º do art. 52
5	4º	§ 2º do art. 59
6	4º	Art. 61

SESSÃO CONJUNTA

Em 12 de abril de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 3.663-D-66 na Câmara e nº 148-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade do Maranhão e dá outras providências (veto parcial);

2º Ao Projeto de Lei nº 18-66 (C.N.), que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais em favor da Região Amazônica e dá outras providências (veto parcial);

3º Ao Projeto de Lei nº 2.153-A-64 na Câmara e nº 146-66 no Senado, que prevê sobre o procedimento sumário para os crimes sujeitos à pena de multa, ou de detenção até um ano e dá outras providências (veto total);

4º Ao Projeto de Lei nº 2.590-B-61 na Câmara e nº 21-57 no Senado que regula a prestação de alimentos provisionais às vítimas de acidentes pessoais de transporte e a seus beneficiários e dá outras providências (veto total);

5º Ao Projeto de Lei nº 1.022-F-63 na Câmara e nº 321-65 no Senado, que dispõe sobre o salário-mínimo de menor e dá outras providências (veto total.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Parágrafo único do art. 11
2	2º	§ 6º do art. 7º
3	3º	Totalidade do projeto
4	4º	Totalidade do projeto
5	5º	Totalidade do projeto

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO QUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 13 de abril de 1967, às 15 horas

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 3.171-D-57 na Câmara e nº 23-63 no Senado, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo e dá outras providências (veto parcial);

2º Ao Projeto de Lei nº 4.769-E-62 na Câmara e nº 132-64 no Senado, que promove ao posto imediato o militar que, em pleno serviço ativo, vier a falecer em consequência de ferimentos recebidos em campanha ou na manutenção da ordem pública (veto parcial);

3º Ao Projeto de Lei nº 3.906-A-66 na Câmara e nº 266-66 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto da Pesca (veto total);

4º Ao Projeto de Lei nº 3.859-A-66 na Câmara e nº 253-66 no Senado, que dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências (veto parcial.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	§ 2º do art. 52
2	2º	Art. 82
3	2º	§ 1º do art. 1º
4	3º	Totalidade do projeto
5	4º	Art. 24
6	4º	Art. 38

SESSÃO CONJUNTA

Em 13 de abril de 1967, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Vetos presidenciais:

1º Ao Projeto de Lei nº 3.957-A-66 na Câmara e nº 285-66 no Senado, que dispõe sobre a aplicação da correção monetária, prevista na Lei nº 4.686, de 21 de junho de 1965, a todas as avaliações de que possa resultar a venda forçada de bens (veto total);

2º Ao Projeto de Lei nº 3.976-A-66 na Câmara e nº 270-66 no Senado, que altera, sem aumento de despesas, dotações do Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — consignadas na Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965 (veto total);

3º Ao Projeto de Lei nº 4.811-B-62 na Câmara e nº 184-66 no Senado, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 709.000.000, para instalação, organização e funcionamento do Estado do Acre e dá outras providências (veto parcial);

4º Ao Projeto de Lei nº 3.879-B-66 na Câmara e nº 7-67, no Senado, que retifica, sem ônus para a União, a Lei nº 4.900, de 10 de dezembro de 1965 que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1966 (veto total);

5º Ao Projeto de Lei nº 23-66 (C.N.), que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação (veto parcial.)

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula nº	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do projeto
2	2º	Totalidade do projeto
3	3º	Art. 4º
4	4º	Totalidade do projeto
5	5º	§ 2º do art. 46
6	5º	Art. 74

SENADO FEDERAL

Fago saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente, nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1967

Concede aposentadoria a Anselmo Nogueira Macieira, Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal

Artigo único E' concedida aposentadoria, nos termos do art. 1º da Resolução nº 37, de 23 de novembro de 1962, combinado com os arts. 1º

da Resolução nº 16, de 1963; 345, item IV e 349, da Resolução nº 6, de 1960, com os proventos correspondentes ao cargo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, e a gratificação adicional a que faz jus, ao Assessor Legislativo, PL-2, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Anselmo Nogueira Macieira.

Senado Federal, em 6 de abril de 1967.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

ATA DA 30ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1967

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

RESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Alvaro Mala
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Victorino Freire
Duarte Filho
Manoel Villaga
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ernirio
Teotônio Vilela
Júlio Leite
José Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Vasconcelos Torres
Mário Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Celso Ramos
Antônio Carlos
Atilio Fontana — (40)

Abertura em 6.4.67, às 14.30.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 0 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

1 — Agradecimento de comunicações referentes ao pronunciamento do Senado sobre nomes escolhidos para cargos cujo provimento depende de prévia aprovação desta Casa;

De 31 de março do ano em curso

Nº 293-67 — (nº de origem 320, de 1967) — com referência à aprovação da escolha do Doutor Madjô da Costa Gomide para Prefeito do Distrito Federal;

De 4 do mês em curso

Nº 294-67 — (nº de origem 326-67) — com referência à aprovação da escolha do Doutor Haroldo Teixeira Valadão para o cargo de Procurador-Geral da República;

Nº 295-67 — (nº de origem 327-67) — com referência à aprovação da escolha do Professor Ary Burger para o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional;

Nº 296-67 — (nº de origem 328-67) — com referência à aprovação da escolha do Doutor Ruy Aguiar da Silva Leme para o cargo de Membro do Conselho Monetário Nacional.

II — Restituição de autógrafos de Projetos de Lei sancionados;

Nº 297-67 — (nº de origem 330-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 20-67, no Senado e número 4.069-A-66, na Casa de origem, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 1.162, de 22 de julho de 1950, que estabelece normas para a aposentadoria e pensão dos servidores pertencentes ao patrimônio da União. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.253, de 4 de abril de 1967);

Nº 298-67 — (nº de origem 331-67) — autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 16-67, no Senado e número 4.062-A-66, na Casa de origem, que prorroga o prazo de existência do Conselho Federal de Odontologia provisório e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 5.245, de 4 de abril de 1967.)

MENSAGEM

Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

MENSAGEM

Nº 299, de 1967

(Nº 332-66, NA ORIGEM)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Na forma do parágrafo 2º, artigo 22, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, tenho a honra de submeter à elevada aprovação de Vossas Excelências a indicação do Economista Rubens Vaz da Costa, para o cargo de Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S. A.

Conforme se verifica do anexo curriculum vitae, o indicado preenche todos os requisitos legais para a investidura.

Brasília, em 5 de abril de 1967. — A. Costa e Silva.

CURRICULUM VITAE DE RUBENS VAZ DA COSTA

Nascimento: Garanhuns — Pernambuco em 28.9.27;

Estado Civil: Casado;

Vida Acadêmica:

Economista formado pela Universidade da Bahia. Turma de 1954;

Curso Pós-graduação na Universidade de George Washington "Master";

Especialização em política econômica em 1960 e 1961;

Curso de treinamento no Banco Mundial de Washington — 1956;

Professor de Desenvolvimento Econômico e Política Monetária em vários cursos de Programa de Treinamento.

Atividades Profissionais:

Subgerente da Nestle — Salvador Bahia de 1949 a 1954;

Economista do Banco do Nordeste de 1954 a 1956;

Economista Chefe do Banco do Nordeste de 1956 a 1959;

Economista da União Panamericana — Washington de janeiro a junho de 1960;

Chefe da Missão Panamericana do Peru de julho de 1960 a fevereiro de 1961;

Banco Interamericano — Washington de março de 1961 a agosto de 1966;

Economista Chefe da Área Chile/Peru da Divisão de Imprensa;

Assessor Adjunto de Programas do Presidente Felipe Herera;

Subdiretor da Divisão de Empréstimos para a América do Sul;

Superintendente da Sudene de 15 de agosto de 1966 até o presente.

Missões do BID na Itália, França, Bélgica, Canadá, México, Venezuela, Peru, Chile e Argentina.

Congressos, Reuniões e Seminários Internacionais nos Estados Unidos, Brasil e outros Países da América Latina.

A Comissão de Finanças.

RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES

Do Ministério da Indústria e do Comércio

Aviso AP/18-67, de 31 de março do ano em curso com referência ao Requerimento nº 61-67, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comunicação do pronunciamento da Câmara dos Deputados sobre emenda do Senado a Projeto de Lei da Câmara e remessa do Projeto à sanção;

Nº 237-67, de 2 do mês em curso — com referência à aprovação da emenda ao Projeto de Lei da Câmara nº 325-66, no Senado e nº 3.984-C, de 1966, na Casa de origem, que isenta do imposto de importação, do imposto sobre produtos industrializados e da taxa de despacho aduaneiro equipamentos destinados à ampliação de uma fábrica de prensados duros de fibras de madeira. Projeto enviado à sanção na mesma data.

PARECERES

PARECER

Nº 170, de 1967

Da Comissão de Serviço Público Civil sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1963 (nº 418-B-59 na Câmara), que cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

Relator. Senador Paulo Torres

Pela Mensagem nº 187, de 1959, o Sr. Presidente da República acentuou a importância do Congresso Nacional projeto de lei criando uma

Junta de Conciliação e Julgamento na 7ª Região da Justiça do Trabalho. Consequentemente, dispunha o projeto sobre a criação de um cargo de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta e de duas funções de vogal, além de adotar outras medidas paralelas como a autorização para que o Poder Executivo abrisse ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — um crédito especial até a importância de Cr\$ 2.695.800 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros).

2. A medida proposta estava plenamente justificada na Exposição de Motivos do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, anexa ao projeto.

3. A Câmara dos Deputados, no entanto, ao examinar a matéria, houve por bem ampliar, sob todos os aspectos, a proposição.

Assim, as disposições do projeto encaminhado à apreciação do Senado, em 1963, criam, na 7ª Região da Justiça do Trabalho, quatro Juntas de Conciliação e Julgamento, quatro cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta, oito vogais e oito suplentes. Cria, ainda, a proposição, cargos de Chefes de Secretarias de Juntas, Distribuidor, quatro cargos de Juiz do Trabalho — dois para o TRT da 7ª Região e dois para o TRT da 8ª Região — estabelecendo normas para o preenchimento desses cargos e autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial de até Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

4. As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social opinaram pela aprovação da matéria. A primeira, por considerá-la constitucional e jurídica, exceto o seu art. 8º, que propõe seja suprimido (Emenda nº 1-CCJ). A segunda, por considerar que o projeto contém medida altamente interessante do ponto de vista social, uma vez que, com a criação de maior número de Juntas de Conciliação, visa ao atendimento e julgamento mais rápido e eficiente do grande número de questões trabalhistas existentes na 7ª Região.

5. Em nosso primeiro pronunciamento, em outubro de 1965, solicitamos pedido de esclarecimentos ao Tribunal interessado, sobre o projeto, uma vez que, no âmbito desta Comissão "as medidas nele consubstanciadas, principalmente as relativas aos cargos constantes de sua tabela anexa, estão à vista de legislação posterior, inteiramente superadas".

6. A audiência do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho foi solicitada pelo Presidente do Senado Federal em outubro de 1965 e reiterada em março do corrente ano, não tendo havido qualquer resposta daquele órgão, razão pela qual no mês de maio, solicitamos dispensa da diligência.

7. Realmente, a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, em todo o País, é conveniente e interessante, com vistas à melhoria do bem estar social

O Congresso Nacional tem aprovado vários projetos de lei nesse sentido, mas desde que reflitam uma situação real e estejam atualizadas as suas disposições, permitindo um funcionamento efetivo.

8. A presente proposição encontra-se em andamento no Congresso desde 1959. As medidas propostas, conforme já salientamos, estão inteiramente superadas, bastando para a sua constatação a simples leitura da tabela anexa que cria cargos de "padrão ou classe — M, H, I, E e D" inexistentes atualmente. O crédito especial, no montante em que é requerido não seria suficiente para atender a instalação das novas Juntas.

9. Evidentemente, se aprovado o projeto seria inexequível a sua execução por parte do Poder Executivo uma vez que totalmente superado.

10. Diante do exposto, a Comissão do Serviço Público Civil opina pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 5 de abril de 1967. — *Vasconcelos Torres*, Presidente. — *Paulo Torres*, Relator. — *Adalberto Sena*. — *Manoel Villaga*. — *Arnon de Mello*.

PARECERES

Ns. 171, 172 e 173, de 1967

PARECER Nº 171, DE 1967

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967 (nº 255-A-66, na Câmara), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1967.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.

O Sr. Presidente da República encaminhou ao exame do Congresso, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia.

O Acordo, assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1964, tem por objetivo fortalecer, de um lado, os tradicionais laços de amizade dos dois países, e, de outro, incrementar-lhes o desenvolvimento econômico, através de uma política tendente a estimular, em condições mutuamente vantajosas, a cooperação técnica e científica em seus diferentes aspectos.

Firmado nos mesmos moldes dos acordos similares, representa ele mais um louvável esforço, no âmbito da assistência cultural, capaz de propiciar melhores condições de progresso econômico, técnico e científico às instituições brasileiras.

Resguardando o princípio básico das vantagens recíprocas, a presente cooperação entre o Brasil e a Tchecoslováquia, respeitadas as naturais peculiaridades dos dois países, obedece a programas de assistência técnica e científica, semelhantes a tantos outros já aprovados pelo Brasil através de inúmeros internacionais.

Assim é que o presente convênio prevê, em seu art. II, as diversas modalidades de cooperação e assistência, o que evidencia a extensão dos benefícios mútuos que advirão para as duas Partes Contratantes, sempre visando ao interesse de estimular o desenvolvimento científico e técnico das duas nações.

O Acordo estabelece, ainda, as vantagens e regalias de ambos os países da tarefa elaborada de programas, sendo permitida a introdução, em cada país, dos equipamentos indispensáveis à sua melhor efetivação.

Sabendo-se que a pauta de comércio entre o Brasil e a Tchecoslováquia se constitui sobretudo de equipamen-

tos e produtos manufaturados, é de se esperar que um convênio básico de cooperação do que foi firmado em Praga trará inevitável incremento aos futuros processamentos de trocas desses produtos.

Por outro lado, necessitando o Brasil promover a importação de máquinas de países industrializados como a Tchecoslováquia, impõe-se que se assegure, simultaneamente, condições mínimas para a efetivação de uma assistência e cooperação técnica requerida por essas máquinas.

No caso vertente, cabe ressaltar a facilidade que terá o Brasil de afluir apreciáveis experiências e ensinamentos de especialistas e técnicos de um país de alto padrão de desenvolvimento científico e tecnológico como a Tchecoslováquia, grande produtor de aço, de petróleo, de ferro, de alumínio, de resinas plásticas e de inúmeros outros importantes produtos industriais.

Considerando, assim, o convênio em exame da mais alta importância para o desenvolvimento, no Brasil, de uma das áreas de atividades que mais carece de amparo e estímulo, a Comissão de Relações Exteriores é de parecer que o presente projeto de decreto legislativo, que lhe aprova o texto, deve ser aceito pelo Senado Federal.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1967. — *Benedicto Valladares*, Presidente. — *Pessoa de Queiroz*, Relator. — *Wilson Gonçalves*. — *Mário Martins*. — *Pedro Ludovico*. — *Alvaro Maia*.

PARECER Nº 172, DE 1967

Da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967 (nº 255-A-66, na Câmara), que aprova o Acordo de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Relator: Senador Alvaro Maia.

Pela Mensagem nº 827, de 1 de novembro de 1965, encaminhou o Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Brasil e a República da Tchecoslováquia, assinado em Praga, em 27 de fevereiro de 1964.

Ao aprovar os termos do ajuste, e oferecer o respectivo projeto ratificando, a Comissão de Relações Exteriores da Câmara observa que o presente convênio de cooperação científica e técnica entre os dois países representa o resultado dos esforços desenvolvidos pelo Ministério do Exterior ao Brasil, no âmbito da assistência técnica, visando a "propiciar melhores condições de desenvolvimento científico e econômico às diversas entidades e instituições brasileiras".

As cláusulas do Acordo em exame resguarda os interesses nacionais, seguindo, de acordo com o princípio da reciprocidade, as linhas dos convênios semelhantes já firmados pelo Brasil com outras nações.

Cabe notar que o Acordo obedece às normas genéricas da cooperação técnica e científica, segundo as modalidades a serem posteriormente definidas mediante ajustes complementares.

Entre outras importantes decisões assentadas pelo Acordo, importa ressaltar: a) o intercâmbio de cientistas e técnicos, bem como o serviço de assessoria no estudo e execução de projetos de interesse cultural de ambos os países; b) a concessão de bolsas de estudos a candidatos devidamente selecionados para a realização de cursos ou estágios de formação treinamento, aperfeiçoamento ou especialização em matérias técnicas, prioritárias para o programa científico e tecnológico; c) o estudo conjunto de

projetos experimentais de natureza técnico-científica; d) a instalação de centros de documentação técnico-pedagógica.

O presente Acordo consubstancia, em suma, as medidas indispensáveis à realização de um intercâmbio internacional de ordem cultural plenamente acordos e entrosadas com a programação estabelecida pelo Ministério das Relações Exteriores, com o objetivo de proporcionar condições mais vantajosas ao nosso desenvolvimento técnico e científico.

Abriando vastas e interessantes perspectivas para o nosso progresso no campo da técnica moderna, seto: da atividade nacional mais carante de amparo e estímulo, o Acordo de cooperação em exame será, sem dúvida, valioso instrumento de ajuda e assistência para o Brasil que muito deverá beneficiar-se com a contribuição de um País, como a Tchecoslováquia, dos mais avançados no terreno da tecnologia e da ciência aplicada.

Em face do exposto, a Comissão de Educação e Cultura é de parecer que o presente projeto de decreto legislativo merece ser aprovado.

Sala das Comissões, em 9 de março de 1967. — *Menezes Pimentel*, Presidente. — *Alvaro Maia*, Relator. — *Adalberto Sena*. — *Teotônio Vilela*. — *Duarte Filho*.

PARECER Nº 173, DE 1967

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 4 de 1967 (Projeto de Decreto Legislativo nº 255-A-66 — Câmara), que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia, assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1964.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967 (Projeto de Decreto Legislativo nº 255-A-66 — Câmara), visa a aprovar o Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica, assinado em Praga, a 27 de fevereiro de 1964 entre os Estados Unidos do Brasil e a República Socialista da Tchecoslováquia.

Em Mensagem de 1º de fevereiro de 1965, o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo a que se refere o Projeto em análise. Do processo, consta a Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores. Por este documento, salienta o governo a preocupação de promover com todo esforço, através de órgãos especializados, o desenvolvimento técnico, científico e econômico, das entidades e instituições brasileiras.

O Acordo de Praga foi um testamento dessa preocupação patriótica.

O Acordo obedece aos princípios e linhas gerais adotados pelo Brasil nos ajustes internacionais. Prevê as diversas modalidades de assistência técnica, com vantagens recíprocas para as partes contratantes. São asseguradas regalias mútuas aos engenheiros, professores e peritos, no âmbito do intercâmbio cultural. São previstas as bolsas de estudo e o estudo em conjunto de projetos experimentais.

A Tchecoslováquia é um dos países mais adiantados no setor da ciência e da tecnologia.

O Acordo é, portanto, substancialmente vantajoso para o nosso País, que tanto precisa da cooperação técnica dos povos mais cultos do mundo.

A Comissão de Finanças, pelas razões expostas opina favoravelmente a

aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1967.

E' o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de março de 1967. — *Pessoa de Queiroz*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Fernando Corrêa*. — *José Leite*. — *Leandro Maciel*. — *Oscar Passos*. — *Clodomir Millet*. — *Carvalho Pinto*.

PARECER

Nº 174, de 1967.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 25, de 1967 (número 3.804-A-66, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Senador Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1967 (nº 3.804-A-66, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NC\$ 60.924,21 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos), destinado a atender a despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York, realizada em 1960.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1967. — *Teotônio Vilela*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Antônio Carlos*. — *Lobão da Silveira*.

ANEXO AO PARECER Nº 174, DE 1967

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 25, de 1967 (número 3.804-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NC\$ 60.924,21 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos), destinado a atender a despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York, realizada em 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de NC\$ 60.924,21 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros novos e vinte e um centavos), com vigência de dois exercícios financeiros, destinado a atender a despesas com a participação do Brasil na IV Feira Internacional de Nova York, realizada em 1960.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Brasileiro em Nova York.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER

Nº 175, de 1967

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 11, de 1967 (número 4.068-A-66, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República.

Relator: Senador Bezerra Neto.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1967 (nº 4.068-A-66), na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NC\$ 3.291.578,03 (três milhões, duzentos e noventa e um mil quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas decorrentes do pagamento da gratificação de função

policial instituída pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1967.
— Teófilo Vilela, Presidente — Bezerra Neto, Relator — Antônio Carlos — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 175, DE 1967

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 11, de 1967 (número 4.068-A-66, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NCr\$ 3.291.576,93 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas decorrentes do pagamento de gratificação de função policial instituída pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Ministério da Justiça, o crédito especial de NCr\$ 3.291.576,93 (três milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros novos e noventa e três centavos), com vigência de dois exercícios, destinado a atender ao pagamento das despesas referentes à gratificação pelo exercício de função policial, instituída pela Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, e pelo Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, sendo NCr\$ 1.153.869,30 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros novos e trinta centavos), para a Polícia do Distrito Federal, e NCr\$ 2.137.707,63 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, setecentos e sete cruzeiros novos e sessenta e três centavos), para o Departamento Federal de Segurança Pública, relativamente ao exercício de 1966.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta lei será automaticamente registrado e distribuído ao Tesouro Nacional pelo Tribunal de Contas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informações que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 199, de 1967

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Senhor Ministro das Minas e Energia as seguintes informações:

1º Em quanto foi avaliada a Usina de Bananeiras, recentemente adquirida pela Cia. Hidroelétrica do São Francisco e quanto realmente foi pago à Cia. de Energia Elétrica da Bahia, pela transação?

2º Que motivos levaram à ELETROBRAS a autorizar essa aquisição?

3º Qual o custo industrial de kilowatt hora da energia produzida por Paulo Afonso?

4º Está previsto qualquer aumento de preço da energia de Paulo Afonso para o consumidor? De quanto? Que motivos determinaram o aumento?

Justificação

Um assunto domina a opinião pública do Pernambuco e do Nordeste, desde algum tempo. Por 17 e meio milhões de cruzeiros novos, a CHESF (Cia. Hidro Elétrica do São Francisco), adquiriu da Companhia de Ener-

gia Elétrica da Bahia (CEEB), mediante determinação da ELETROBRAS a Usina de Bananeiras, naquele Estado. Esta usina foi montada em 1911 possuindo equipamento obsoleto e sem capacidade de recuperação.

Falando na TV-Jornal do Comércio, de Recife, o Engenheiro José Rildo Marques, respeitável autoridade no assunto, demonstrou que a Usina Bananeiras é anti-econômica.

A Usina de Bananeiras é uma central de 10.000 KW, a fio d'água, com mais de 40 anos de vida já, portanto no fim de sua utilidade. Ao custo de NCr\$ 2,70 por dólar, o custo de potência instalada desta Usina, demasiadamente elevado, é de US\$ 630 por KW, aproximadamente. Enquanto isto, um documento da CEPAL estima o custo médio do programa de expansão da América Latina, no decênio 1960-70, em US\$ 300 KW, aproximadamente. As usinas instaladas têm o custo de KW, orçado em US\$ 200, enquanto todas as instalações da CHESF não chegam a custar US\$ 120 por KW. Lembrou ainda o Assessor da SVOP, que a preocupação de técnicos japoneses que pretendem instalar uma hidroelétrica em Cachoeira do Urubú, é ter o preço de KW inferior a US\$ 100.

Esta transação vem sendo combatida em Pernambuco e em toda região servida pela CHESF porque vem redundar em graves prejuízos para a economia regional, pois os custos de energia elétrica teriam que ser majorados pelo menos em 10 por cento, conforme calculam os técnicos, para que assim sejam cobertas as diferenças de custo operacional daquela nova — por que não chamá-la de velha? — unidade geradora de energia para a CHESF. Ao assunto não ficou alheio o Governador de Pernambuco, Senhor Nilo Coelho, que em reunião da SUDENE à qual esteve presente representante da própria CHESF, iniciou uma campanha contra a compra. E o pior é que técnicos do gabinete do atual Secretário de Viação do Estado de Pernambuco, o Professor Murilo Paraiso, chegaram à conclusão de que a Usina de Bananeiras, comprada pela CHESF por 17 milhões de cruzeiros novos, não vale mais do que dois milhões!

E para que o Senado melhor se inteire deste problema, passo a ler o relatório do Professor Murilo Paraiso, a respeito da Usina de Bananeiras:

"A Usina de Bananeiras — prossegue o relatório — está situada a cerca de 105 quilômetros da cidade de Salvador, sobre o rio Paraguassu e a dez quilômetros a montante da cidade de Cachoeira. Trata-se de um equipamento a fim d'água, com uma barragem de peso, em concreto, proporcionando um aproveitamento com um desnível de 25 metros aproximadamente.

A casa de Força fica situada cerca de três quilômetros da barragem, sendo a adução da água feita através de condutos forçados. O equipamento elétrico se compõe de três unidades de 3 mil kw, dando um total de 9 mil kw, havendo, no entanto, a previsão para instalação de mais seis unidades, perfazendo um total de 18 mil kw, as quais, com as três unidades existentes, elevariam a capacidade da usina para 27 mil kw.

Contudo, pela insuficiência de água em certa época do ano, a ampliação projetada poderá não vir a funcionar.

"O Ministério das Minas e Energia — ficou evidenciado no relatório — possui um posto de medição de descarga próximo à Usina de Bananeiras, cujos estudos indicam uma descarga média mínima de cinco metros cúbicos por segundo, vazão já insuficiente para atender os 9 mil kw, atualmente instalados". Supõe-se que a previsão da ampliação da usina de-

ve-se tão-somente à falta de informações acerca da vazão do rio, por ocasião de sua montagem, ou à retenção de passar à CHESF o "bom negócio" realizado pela ELETROBRAS, na administração do Senhor Marcondes Ferraz.

A uma simples observação constata-se que a água não vem passando pelo vertedouro e que toda a má disponibilidade está sendo encaminhada pelo tubo de adução para movimentação das turbinas e que se as seis outras unidades vierem a ser montadas só funcionariam alguns meses do ano.

Diz mais adiante o relatório que "a estrada que conduz à usina parte da cidade de Cachoeira, sobre o rio Paraguassu, pela sua margem direita, indo até a barragem. A casa de Força fica localizada à margem esquerda do rio, cujo acesso era assegurado por uma ponte sobre o mesmo rio Paraguassu que ruíu em 1960, segundo informações colhidas no local".

O desprêso a que foi relegado todo equipamento é evidente, como se pode observar na passarela existente sobre a barragem, nas comportas, no guincho usado para manobra, além da residência do encarregado da barragem, onde falta um trecho do telhado e uma porta foi improvisada com tábuas.

Constata-se, ainda, claramente, a ausência de todos os fusíveis no quadro de distribuição do suprimento de energia aos motores da barragem que foram substituídos por "jums".

"As obras que lá estão, pelo seu mau estado de conservação e pela precariedade do sistema, não valem mais de NCr\$ 2 milhões e a sua aquisição por NCr\$ 17,5 milhões representa uma piada de muito mau gosto imposta ao Nordeste. O novo Ministro das Minas e Energia está na obrigação de mandar apurar as razões que levaram a ELETROBRAS a adquirir por preço tão exorbitante a Usina de Bananeiras, disse o secretário Murilo Paraiso, acrescentando que "a denúncia está aí feita, deixando estarrecido todo o Nordeste e esperamos as providências do novo ministro, que terá condição de tudo apurar".

Como observam os senhores Senadores, o assunto é de mais alta importância, se não da mais alta gravidade. E merece mesmo uma explicação do Ministério das Minas e Energia se bem que façamos justiça em ressaltar que o seu atual titular, Coronel Costa Cavalcanti, nada teve o que ver com a operação, porque ela é de fins de janeiro de 1967 quando S. Exa. ainda não havia tomado posse, para que possamos levar uma palavra de tranquilidade a toda região nordestina servida por luz de Paulo Afonso que, até hoje, não compreende até o porque dessa esdrúxula transação.

Brasília, 5 de abril de 1967. — Senador F. Pessoa de Queiroz.

REQUERIMENTO Nº 200, DE 1967

Requeiro, nos termos regimentais, informe o Ministério das Minas e Energia o seguinte:

1 — Se é verdadeira a propalada existência de grande jazida de carvão, na região do Alto Solimões?

2 — Em caso afirmativo, desde quando é ela conhecida, por quem foi descoberta, qual o seu possível volume a qualidade, possibilidade de utilização e providências adotadas para a sua exploração.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1967. — Senador Edmundo Fernandes Levy.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência, hoje, os seguintes requ-

erimentos de informações, apresentados ontem pelo Sr. Senador Vasconcellos Torres:

— ao Ministério da Educação e Cultura — Nº 190;

— ao Ministério da Fazenda — Número 191;

— ao Ministério das Minas e Energia — Ns. 189, 192 e 193;

— ao Ministério dos Transportes — Ns. 194 e 195.

O SR. MARIO MARTINS:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. MARIO MARTINS:

(Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, um dos artigos da Constituição anterior sobre o qual o Governo passado não se animou a propor modificação, na Constituição vigente é o que estabelece, como ponto básico da democracia, a independência e harmonia entre os poderes da República.

Não quero, Sr. Presidente, rememorar fatos, apenas citar dois que vem, há algum tempo, sendo desprezados, aparentemente insignificantes, mas para os quais peço a atenção da Mesa e providências.

Ontem reunia-se a Câmara dos Deputados, com sessão marcada. Na mesma ocasião, o nosso mais recente vizinho, o uruguaiano, o Ministério das Relações Exteriores, recebeu a presença do Sr. Presidente da República que, no novo Edifício do Itamaraty, em Brasília, iria conceder uma entrevista de caráter internacional.

Acontece que para que tudo corresse bem, como era natural e justo no desenrolar da entrevista do Sr. Presidente da República, os responsáveis pelo trânsito em Brasília resolveram bloquear a entrada no Congresso Nacional, obrigando funcionários e todos aqueles que têm o direito de bater às nossas portas, inclusive os parlamentares, a tomar outro itinerário, a fim de entrar de outra maneira na sua casa.

Sucedem que mesmo para aqueles que não sejam técnicos de trânsito se verificava que apenas com uma pequena medida de não interceptar alguns metros não estaríamos vedados de entrar nesta Casa.

O que é desagradável é que, já nesta altura, um Parlamentar, embora no terreno do Congresso, passe a condição de simples transeunte podendo ser advertido, detido, segundo for o caso, até que se explique, por qualquer agente de trânsito.

Tenho a impressão de que nisso está falando, apenas, uma diligência da Mesa junto ao Poder Executivo. Do contrário, cada vez que o Itamaraty, nosso vizinho, receber uma visita de expressão e, consequentemente, necessitar de um tráfego mais livre, estaremos impedidos de entrar em nossa Casa.

Não quero crer seja intenção do Executivo impedir o livre trânsito dos representantes do povo ao Congresso. O Sr. Vasconcellos Torres — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MARIO MARTINS — Com prazer.

O Sr. Vasconcellos Torres — A observação de V. Exa. é procedente. Acho que o endereço certo da reclamação é o Serviço de Trânsito de Brasília. Rememoro agora, e não o fiz na oportunidade porque depois de 15 de março, data da posse do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, houve um interregno nas nossas atividades parlamentares com o recesso da Semana Santa. No caso não foi só um bloqueio ao Congresso Nacional, foi o bloqueio da própria

Brasília; o que se viu foi tumulto, balbúrdia, desorientação, falta de conhecimento técnico de tráfego, de escoamento dos veículos, a gerar incidentes dos mais variados e alguns até com características graves. De maneira que vi oportunidade excelente, no discurso de V. Exa. para que se enderece reclamação direta ao Serviço de Trânsito, cuja sede — ainda patem tive oportunidade de conhecê-la — é um barraco. Não se compreende que, na Capital da República, uma repartição tão importante tenha como sede uma espécie de chaga, de madeira, sem conforto, o que dá justamente a impressão e a medida exata de que não estão concedendo ao trânsito de Brasília a relevância que precisa ter. O fato que V. Exa. anuncia é incontestável. Eu o observei. Daqui para a frente há necessidade de escoamento, o que me parece primário. Há várias saídas. De maneira que quero dar razão a V. Exa., e permita-me voltar ao passado, porque encontrei agora, como disse aquele famoso parlamentar, a "ensancharia oportunista" para fazer a crítica devida ao trânsito de Brasília.

O SR. MARIO MARTINS — Sr. Presidente, peço desculpas a V. Exa. Esqueci-me de que falava pela ordem e, no caso, não se deve conceder aparte. Mas sei como V. Exa. é liberal e por isso permiti a intervenção.

Não estava falando sobre o trânsito de Brasília. Levantava outra questão, pedindo providências para que o Poder Executivo não prejudique o Legislativo. O Executivo não tem o direito de intervir na área reservada ao Legislativo, não tem o direito de decidir como os carros devem correr e como devem passar.

Também quero aproveitar a oportunidade para solicitar da Mesa providência, congenera. Foi informado de que a iluminação externa do Congresso não é feita por nós. Se amanhã o Presidente do Senado ou da Câmara — segundo informações — quiser iluminar o prédio exteriormente, não pode fazê-lo porque esta iluminação depende do Departamento de Força e Luz da NOVACAP. Isto é uma aberração, o Congresso para iluminar o seu edifício, ter que pedir a um agente do Poder Executivo.

De modo que, dados os exemplos ocorridos nestes últimos três anos, sobretudo numa madrugada fatídica, não nesta Casa mas na outra, parece-me que devemos ser mais zelosos, mais ciosos de nossa autonomia.

Solicito providências para que, de uma vez por todas, termine esta interferência do Poder Executivo em nosso chão e, ao mesmo tempo, também para que termine o poder de uma empresa ou órgão do Executivo que é quem determina se o prédio pode ou não ser iluminado e não nos dá esse direito. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Güberto Marinho) — A Mesa, acolhendo a questão-de-ordem formulada pelo nobre Senador Mário Martins, irá tomar providências e oportunamente delas dará ciência a S. Exa.

O SR. PRESIDENTE:

(Güberto Marinho) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente e Senhores Senadores, as atividades essenciais à vida agrícola de um país, apreciadas a sério pelo Governo, seriam bastante para ocupá-lo em grande parte do seu mandato. O setor agrícola se multiplica em faixas as mais diversas, funcionando aos olhos do gestor como um caleidoscópio, que a cada instante lhe oferece

uma paisagem nova. Um país organizado apresenta estado de produção racional permanente, enquanto a nação como a nossa, pela sua dimensão, ainda está a procura do desenvolvimento agrário, na organização do seu estado agrícola capaz de criar-lhe equilíbrio necessário à normalidade da industrialização e do abastecimento interno e produzir-lhe riqueza para comercialização dos excedentes no mercado externo.

O Mundo de hoje, sob o influxo da técnica, não permite mais a improvisação. Se até então a agricultura se manteve, apesar dos governos, entregue ao talento e à audácia do imigrante, aliado a perspicácia nativa, agora não mais se entende que a política de desenvolvimento agrícola se efetive mercê de esforços isolados. Os governos passaram a frente das tarefas. De simples fiscal de planos, o poder público passou a executor de empreendimentos, quer seja de *motu proprio*, quer seja através da assistência direta aos setores da produção.

O comportamento renovador que empolga a infra-estrutura agrícola entrou, então, em fluxo dinâmico, para a política agressiva, em torno da qual não mais se admite o contemplativo, acomodado e conformado procedimento de entregar-se os êxitos agrários às variações do tempo e do solo.

No meu sofrido Nordeste, quando um forasteiro culpava a aridez da terra pela ausência do plantio, o sertanejo sentenciava:

— Não, "seo" moço, aqui a terra é boa. É o céu que não ajuda...

Atualmente, a ciência e a técnica invadem os mistérios do céu e os segredos da terra. Aperfeiçoam-se os métodos de adubagem e os planos de irrigação, aliados à perfeita preparação do solo. E abrindo-se o coração da terra, nele se colocou o elemento novo, restaurador, vitalizador e revitalizante, gerado na própria terra e aperfeiçoado nos laboratórios para levar a força procriadora ao âmago quente do chão. São os fertilizantes, capítulo importante do desenvolvimento agrário, que faço tema da minha oração de hoje.

Senhor Presidente e Senhores Senadores:

Atualmente, a população mundial é de cerca de 3 bilhões e 400 milhões de pessoas. A da América Latina é de 256 milhões, a dos Estados Unidos e Canadá de 220 milhões e a do Brasil, em setembro deste ano, atingirá 86 milhões.

No ano 2.000 a população do Globo deverá atingir 6,5 bilhões, a dos Estados Unidos e Canadá 354 milhões, a da América Latina 624 milhões e a do Brasil 260 milhões.

Por essa razão a produção agrícola deve ser incrementada em alta velocidade a fim de que a fome, persistente em muitos países, não se propague por todo o planeta.

O Brasil é um país de imensas áreas agricultáveis e, para não delongar muito, citarei o de maior área ocupada que é o milho, com 3 milhões e 600 mil hectares, cuja safra está pouco além da casa dos 12 milhões de sacas. Resulta, daí, um rendimento por hectare inferior a 1,5 toneladas, em contraposição com a média mundial, mesmo considerando-se os países subdesenvolvidos, que é de 1,35 ton. e, tomando-se somente as nações evoluídas, tal cifra ascende a 4,8 ton.

O mesmo acontece com o trigo, o arroz, o algodão, a batatinha, a cebola, o tomate, o feijão, o amendoim e todos os outros produtos agrícolas.

Qual a razão de tão grande desproporção?

O não conhecimento exato dos processos agrícolas adiantados. Ignorância na preparação do solo, carência de um estudo exato sobre a rotação de colheitas, a deficiência de um financia-

mento adequado, prazo e juros razoáveis, ausência de eletrificação rural, irrigação e transportes adequados, a falta de análise do solo — mesmo existindo no País laboratórios com capacidade para analisar milhares de amostras, diariamente, como disse em 12 de março — a necessidade de dosar o PH do solo, evitar a erosão e conservar a flora microbiana e o húmus da terra, são impedimentos superáveis e devem ser encarados e estudados objetivamente, como, há muito tempo, se faz em outras partes da Terra.

O fogo é o maior inimigo do solo e muito comum em todos os Estados brasileiros, pois destrói a flora microbiana e o húmus da terra, além de volatilizar os álcalis, criando-se, assim, terras impróprias à agricultura. O terreno, então, não produz o esperado, pois somente com a mecanização adequada, fertilizantes de conformidade com as necessidades da área é que se pode ter uma produção agrícola barata, eficiente, não só no plantio, como, igualmente, nas limpas e colheitas.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O problema dos fertilizantes, a que V. Exa. está dando ênfase em seu brilhante discurso, realmente é básico para o desenvolvimento da agropecuária. Ainda há poucos dias, estávamos lendo comentário a respeito da produção agrícola mundial, e verificamos que a Europa Ocidental, depois da Grande Guerra até agora, triplicou a sua produção agropecuária, mas ao mesmo tempo as estatísticas evidenciam que o consumo de fertilizantes também triplicou. Desse modo V. Exa. tem toda razão de fazer esses comentários. Devemos alertar o Governo brasileiro para que dê o maior apoio, o maior estímulo no sentido de que se produzam, dentro do País, os fertilizantes necessários. Sabe V. Exa. que temos, aqui, possibilidade de produzir três dos principais nutrientes para a lavoura, para a produção agrícola. Congratulome, portanto, com V. Exa. pela iniciativa de abordar o problema da agricultura e, especialmente, a questão dos fertilizantes para o nosso desenvolvimento. Isto porque, como disse V. Exa., a população mundial cresce. Em nosso País, o crescimento demográfico é rápido, quase explosivo, e se não aumentarmos a produção agropecuária estaremos sujeitos, dentro em pouco, a ver restrições terríveis e até fome entre nossos irmãos!

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte do nobre Senador Atílio Fontana. Estamos de pleno acordo com a exposição feita por S. Exa.

O Sr. Fernando Corrêa — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer.

O Sr. Fernando Corrêa — Lá em Mato Grosso, também já estamos começando a usar fertilizantes. Um agrônomo meu conhecido empregou, em sua lavoura, este ano, vinte quilões de cruzeiros em adubos, e, pelo que sei, o resultado foi extraordinário. De maneira que são oportunas as palavras de V. Exa. sobre o problema dos fertilizantes, de vital importância para a lavoura brasileira.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Exa., Senador Fernando Corrêa.

(Retomando a leitura.)

Os índices de adubação no Brasil, pelos dados que possuímos, dão para o consumo de fertilizantes, em quilos por hectare, o seguinte: O consumo de nutrientes, expresso em K2ON e P2O5, no Brasil, não atinge ainda a cerca de 0,450 kg nas áreas cultiváveis.

E vejamos os outros países:

México	1,5 kg
Chile	4,5 kg
Peru	6,0 kg
Estados Unidos	13,0 kg
Francia	46,0 kg
Alemanha	125,0 kg

Segundo o IBGE, o consumo de fertilizantes fosfatados, em 1965, foi de 442.412 toneladas e os nitrogenados de 70.466 toneladas. Isto representa, de fato, um consumo insignificante. De acordo com o relatório "Banais", de 1967, os projetos aprovados pelo GZETUIM, até julho de 1965, para fertilizantes, foi o seguinte, em toneladas diárias:

COPEBRAS:

140 — Ácido sulfúrico
50 — Ácido fosfórico
100.000 — Superfosfato triplo

ULTRAFERTIL:

455 — Amônia
544 — Ácido nítrico
907 — Fertilizantes

QUIMPETROL:

550 — Amônia
PETROBRAS (Comassari-Bahia):
200 — Amônia
250 — Uréia

FERTICAP:

435 — Fertilizantes nitrogenados e complexos.

O consumo de fertilizantes no Estado de São Paulo, em 1965, foi o seguinte:

47.000 ton. — nitrogênio
56.000 ton. — P2O5 solúvel
12.000 ton. — P2O5 tricalcico
67.000 ton. — K2O.

E o consumo por hectare, de área arável:

8,100 kg — Nitrogênio
9,600 kg — P2O5 solúvel
2,100 kg — P2O5 tricalcico
11,500 kg — K2O.

31,300 kg — Total.

Isso demonstra que o Estado de São Paulo é o único Estado brasileiro onde os fertilizantes estão tendo bom início de aplicação o que fez aumentar a produtividade por hectare, colocando-o em posição de concorrer com todas as demais unidades. Esse Estado é o mais desenvolvido da Nação, pois sua área cultivada é de ... 5.100.000 ha, uma área em pastagens naturais de 5.500.000 ha, uma área de matas naturais de 2.400.000 ha, área reforestada de 600.000 ha, em descanço 900.000 e inaproveitável ... 800.000, totalizando 21.100.000 ha.

A Produção total de fertilizantes no Brasil, em 1966, para os produtos nitrogenados, foi:

Companhia Siderúrgica Nacional:

Sulfato de amônia — 7.549 ton.

Refinaria Presidente Bernardes:

Amônia — 17.954 ton.

Ácido nítrico — 47.932 ton.

Nitrato de amônia — 7.839 ton.

Nitrocálcio — 16.955 ton.

USMINAS (capacidade instalada: 19 ton/dia).

Sulfato de amônia — 2.351 ton.

COSIPA:

Sulfato de amônia — 1.798 ton.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com muito prazer.

O Sr. Atílio Fontana — V. Exa. leu os números referentes aos fertilizantes consumidos, no Estado de São Paulo, pelos principais clientes. Tenho observado, através de notícias publicadas, que as lavouras do Estado de São Paulo consomem mais fertilizantes do que todas as outras do Brasil.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — De acordo.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. João Cleofas — A que V. Exa. atribui tão reduzida produção nas usinas siderúrgicas, como as que V. Exa. citou agora?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Citei a USIMINAS, COSIPA, porque as outras estão na fase inicial de produção. Deve ser esta a razão de sua baixa produção.

O Sr. João Cleofas — Permite V. Ex.^a ainda esta interrupção. Por curiosidade, nas empresas que V. Ex.^a dirige, como a do Bifós, em Pernambuco, que produção está atingindo?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Eu não citei o nosso caso.

O Sr. João Cleofas — Mas eu quero citá-lo, em homenagem à capacidade de realização de V. Ex.^a.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Temos uma capacidade de produção de 1.200 toneladas mensais.

O Sr. João Cleofas — Atualmente, estão produzindo quantas toneladas?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Atualmente, produzidos 450 toneladas. A produção de soda cáustica é limitada à de potassa. Com a soda cáustica sobrando, não temos como vendê-la, inclusive devida ao dumping. Esta é vendida, lá fora, a 62 dólares a tonelada e, no Brasil, a 72 dólares. Não podemos vender toda a nossa produção e só podemos colocá-la a curta distância.

O Sr. João Cleofas — Vê V. Ex.^a como é oportuna minha indagação, porque mostra que há um dumping da soda cáustica no País.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Não pretendia citar isso. É um sofrimento nosso e não podemos extravasar-lo neste plenário.

O Sr. João Cleofas — Permite que indague, apelando ainda para a capacidade de V. Ex.^a: há algum estudo das empresas de V. Ex.^a para o aproveitamento da potassa de Sergipe?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Fizemos requerimento de informação ao Sr. Ministro das Minas e Energia, indagando sobre em que pé está a potassa em Sergipe e alíeis em Alagoas e Sergipe. Não obtive qualquer informação nem também o nobre Senador Leandro Maciel, com quem conversei. O assunto está com a PETROBRAS e não consta que tenha sido dada qualquer concessão.

O Sr. João Cleofas — Na verdade, devemos mobilizar esforços, todos nós — legisladores, homens de empresa, agricultores — para aproveitar a potassa de Sergipe, elemento nutriente de que temos escassez. V. Ex.^a poderia, inclusive, liderar esse movimento e a ele nos incorporar a todos nós modestos agricultores.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Será uma grande honra. A potassa é o único fertilizante que ainda não possuímos no Brasil.

O Sr. Leandro Maciel — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não, tenha a bondade.

O Sr. Leandro Maciel — Eu me uno a V. Ex.^a na defesa da ideia de se instalar, o quanto antes, no Brasil, uma fábrica de fertilizantes com base na potassa de Sergipe. Até agora, infelizmente, a PETROBRAS, que descobriu as jazidas de potassa no Estado de Sergipe, não permite que terceiros façam a pesquisa e a exploração. Dai permanecer o cloreto de potássio, numa quantidade fabulosa, no sub-solo sergipano, sem poder ser aplicado na indústria de fertilizantes, tão reclamados no mundo. Hoje mesmo, tive oportunidade de declarar a V. Ex.^a que enviei a mesa requerimento, pedindo ao Ministério das Minas e Energia que dissesse qual a diretriz da política da PETROBRAS, no que tange a sub-solo sergipano, — ela que tem nas suas mãos as jazidas de potassa, — sem isso, não podemos ter a fabricação preconizada por V. Ex.^a e de tão grande interesse nacional.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, Senador Leandro Maciel, com o qual estou de pleno acordo.

Não devemos marcar passo, como diz o Sr. Senador João Cleofas, num assunto de mais alta importância. Vamos ver o que acontecerá com a potassa em 1970.

O Sr. João Cleofas — Na semana passada, fazia um apelo ao Superintendente da SUDENE, para que parasse suas iniciativas e cuidasse de problemas magnos, como o da indústria de fertilizantes e de potassa no Nordeste. A SUDENE prestará ao Brasil, com isso, um trabalho de muito relevo do que todos os já prestados.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Agradeço o aparte de V. Excelência. (Retomando a leitura)

O nosso país conta, ainda, com as refinarias de Duque de Caxias, Landulpho Alves, Rodrigo Brasileira e a de Capuava que, igualmente, produzem nitrogenados.

Os dados acima especificados mostram a baixa produção brasileira, no ramo de fertilizantes. Para o ano de 1965, temos para a produção, importação e consumo de substâncias fertilizantes, os seguintes números:

NITROGÊNIO	Produto t	Elemento N
a) Importação:		
Salitre sódico	31.119	4.823
Salitre potássico	21.637	3.245
Sulfato de amônio	209.983	43.046
Sulfonitrato de amônio	4.363	1.134
Nitrato de amônio e cal	100	21
Uréia	8.512	3.830
Cianamida de cálcio	42	8
Fosfato de amônio	50	10
Nitrato de potássio	50	7
Adubos complexos	—	—
Nitrato de sódio	—	—
Total	275.856	56.124
b) Produção nacional:		
Sulfato de amônio	11.833	2.246
Nitrato de amônio e cal	58.633	12.019
Total	70.466	14.445
SOMA	346.322	70.569

FOSFATADOS	Produto t	Elemento P2O5
Ácido fosfórico Solúvel		
a) Importação:		
Superfosfato simples	5.776	1.155
Superfosfato triplo	49.731	22.876
Fosfato bicálcico	600	240
Escória de Thomas	5.635	1.014
Termofosfato	2.126	353
Fosfato de amônio	—	27
Total	63.868	25.693
b) Produção nacional:		
Superfosfato simples	305.280	61.056
SOMA	369.148	86.751
FOSFATADOS	Produto t	Elemento P2O5
Ácido fosfórico tricálcico (Já decuzida a parte transformada em superfosfato)		
a) Importação:		
Fosfato natural moído no País	36.014	11.524
b) Produção nacional:		
Fosfato natural moído	72.741	21.822
SOMA	108.755	33.346

Em 1966 a demanda já foi de 85.300 toneladas de Nitrogênio, 130.900 ton. de P2O5 e 111.800 ton. de K2O, sendo esta última toda importada.

Para 1975 prevê-se a demanda de 377.000 ton. de Nitrogênio, 372.000 de P2O5 e 352.000 de K2O.

O maior erro no Brasil é não saber-se financiar os fertilizantes, adequadamente. Querem receber o dinheiro dos adubos aos lavradores antes da colheita. Isto é impossível. Como pode o lavrador arcar com o ônus desse pagamento se ainda nem iniciou a colheita?

Esse pagamento só pode ser efetuado no final da colheita, ou quando muito, no desenrolar desta. Além disto, lembremos que os preços mínimos garantidos pelo Governo não tem sido, absolutamente, suficientes.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Pois não.

O Sr. Atílio Fontana — Nobre Senador, o financiamento de adubo seria sem dúvida alguma, como Vossa Excelência bem está referindo, uma das fórmulas de estimular a produção, mas a exemplo de outros Países, o Governo brasileiro precisa encontrar um meio para que esses adubos cheguem ao lavrador por um preço razoavelmente baixo.

Se o Governo pretende que o nosso lavrador venda suas colheitas a preços baixos, como fazem aqueles que têm terras virgens, férteis, ter-

ras que não precisam de adubo, deve possibilitar o consumo de adubo e, ao mesmo tempo encontrar um meio de entregá-lo não apenas para ser pago depois da colheita, mas também a preço reduzido. É o que se verifica em muitos países onde há estímulo ao consumo e, conseqüentemente, produção.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — De pleno acordo, Senador Atílio Fontana. (Lendo)

Esta é a razão pela qual o "The Economist" de Londres, em sua publicação de 18 de fevereiro, deste, colocou o produto nacional bruto per capita, no Brasil, inferior a todos os demais países sul-americanos, como se vê:

Venezuela — US\$ 892,00.
Argentina — US\$ 769,00.
Chile — US\$ 687,00.
Peru — US\$ 367,00.
Paraguai — US\$ 200,00.
Bolívia — US\$ 164,00.
Brasil — US\$ 127,00.

Isto demonstra, claramente, o atraso em que vivemos, no setor da produção nacional, a não ser os felizardos que tiveram o apoio das instituições 289 e 276 e que conseguiram financiamento adequado a juros baixos no Exterior. Os que aqui laboram, sofrem e pagam juros absurdos, pois, como já disse desta tribuna, todos os Ministros da Fazenda foram muitíssimo mais amigos dos banqueiros do que daqueles que lutam e produzem, seja na lavoura, como nas fábricas e no comércio.

É preciso que se lute — e já — para que esta nação tome o seu rumo, direto ao desenvolvimento, dando-se condições a todos nacionais que ambicionam um Brasil maior e melhor e que esta luta possa ser feita com igualdade nos principais ramos do desenvolvimento.

Nos países evoluídos, até o mar já está sendo estudado para se transformar em fazendas de criação de peixes, como acaba de ser iniciado na Inglaterra, e da forma, como se faz no Extremo Oriente e outras regiões da Europa.

Especialistas britânicos fecharam um braço de mar, perto da costa escocesa e, num centro próximo, milhões de pequenas sôlhas estão sendo criadas em condições estritamente científicas. Brevemente, elas serão colocadas no interior do "braço" onde desenvolverão em segurança, antes de serem pescadas.

O mar cobre 71% da superfície da Terra e fornece, apenas, 12%, de todas as proteínas que consumimos. O ar, na beira-mar, possui cerca de 79% de nitrogênio e 21% de oxigênio, sem falar de minúsculas quantidades de outros elementos.

Esta, a razão por que o ar possui a principal matéria-prima para a fixação do nitrogênio que, ligado ao hidrogênio, produz amônia, NH₃, principal fonte dos produtos nitrogenados.

Esse processo de fabricação de amônia foi descoberto durante a Grande Guerra de 1914. Os alemães possuindo apenas estoques razoáveis de nitrato de sódio, proveniente do Chile, invadiram a Bélgica, a fim de se apoderarem dos estoques acumulados nos portos belgas, continuando, assim, o conflito bélico.

Porém, com o fracasso alemão no Rio Marne, esta operação tornou-se absolutamente precária, sendo necessário descobrir, com toda urgência, um modo de fixar do ar o nitrogênio que serve de base para a fabricação de amônia, nitrato de amônia e outros produtos para explosivos, além da fertilização do solo germânico, nesse período crítico.

O processo foi, afinal, descoberto e como hoje é conhecido, por Harber Bosch. Desta maneira, a Alemanha pôde continuar a guerrear por mais de 4 anos, ou seja, até 11 de novembro de 1918, quando, finalmente, assinou-se o armistício.

Retornando às considerações em torno da terra, recordamo-nos de que, no caso da preparação do terreno, a preocupação, antigamente, no Brasil, era a de cortar áreas virgens e aproveitar-se o húmus, acumulado durante milênios de anos, para fazer o plantio. Nos países civilizados, entretanto, isso já não acontece há muitos anos e faz-se um exato preparo do solo, através de técnicas modernas.

Quem fala de preparação da terra e plantação, obrigatoriamente, falará de colheita e produção. A produção de milho do Brasil exportada, durante o ano passado, segundo os dados da CACEX, de janeiro a novembro, atingiu a 620.465 toneladas, no valor de NCr\$ 68.750.000,00, no valor FOB de US\$ 31.455.433,00, sendo a maior parte exportada pelo porto de Santos em cerca de 438.208 toneladas, no valor de NCr\$ 48.780.000,00, dando um FOB de US\$ 22.346.408,00 e o resto seguidos pelo porto de Paranaguá, Rio Grande, Antonina e Foz do Iguaçu.

Todos nós sabemos que quem tiver produtos agrícolas, produzidos em condições técnicas, encontra no mercado mundial uma boa saída. Este é o caso do milho, do arroz, do algodão e também do trigo, que, se tivéssemos a iniciativa de plantar, evitaríamos um grande dispêndio com a importação, como aconteceu no ano passado, que alcançou a 155 milhões de dólares.

No caso da produção de algodão, vejamos os seguintes números: Israel — 1.100 Kg./ha. União Soviética — 745 Kg./ha. Europa — 619 Kg./ha. México — 542 Kg./ha. Peru — 527 Kg./ha. Síria — 525 Kg./ha. Brasil — 243 Kg./ha.

Vejam, Senhores Senadores, apenas 243 Kg./ha. E sabem qual o índice de produção do Nordeste brasileiro? A cifra infima de 104 Kg./ha.

No momento atual, se soubermos fazer a conquista de novos mercados para os produtos brasileiros, teremos realmente uma solução ideal para o País. Há países que, como os Estados Unidos, importavam, em 1948, 43% da nossa exportação e, em 1966, importaram apenas 32%. Mas, por outro lado, há nações que, como a Alemanha, importavam 1% passou para 7. A Suécia, de 1 passou para 3 e, finalmente, a Rússia que nada de nós importava passou a absorver 3% de nossa exportação.

Nos últimos 3 anos, em virtude da política de estagnação do País, tivemos, saldo, em 1964, de 163 milhões de dólares, em 1965 de 499 milhões e, para 1966, há uma estimativa de 335 milhões de dólares.

O que é importante é produzir-se em alta escala, com técnicas adiantadas, deixando-se um estoque de reserva dentro do País para controlar o preço interno, a fim de se evitar a ação dos especuladores que nada produzem, e, ressaltado este estoque, exportar tudo quanto for possível. Em nada adianta termos dinheiro estagnado no Exterior, sem auferir juros, e recorremos a empréstimos.

Segundo informa o "Jornal do Brasil", em sua edição de domingo, 2 de abril, nos últimos 3 anos o Brasil contraiu empréstimos de 1 bilhão de dólares, sendo os juros muito mais elevados do que nós temos recebido com as nossas reservas depositadas no estrangeiro. Isto significa contrairmos empréstimos a altas taxas de juros e percebermos o infimo pelo nosso dinheiro no Exterior, favorecendo os alienígenas que o aplicam e empreendimentos rentáveis. Tais reservas deviam encontrar-se aqui, financiando a nossa produção, conforme fazem todos os países organizados.

Todos os países, em todos os continentes, procuram defender-se da saída de lucros indevidos. Assim é que o presidente das Filipinas acaba de baixar normas proibindo-os, pois somente firmas filipinas, com a totalidade de capital nacional, podem vender no varejo dentro daquele país.

Interfere, também, na lavoura, o custo dos equipamentos agrícolas que deviam ser financiados a prazo longo e juros baixos. Senão vejamos os seguintes dados estatísticos, referentes a produção do Brasil, em 1966:

Tratores — 9.069.

Micro-tratores — 291

Cultivadores — 3.178.

Total — 12.538.

E os seus preços variaram, até 31 de dezembro de 1966, entre NCr\$ 9.126,00 a NCr\$ 15.125,00, como poderemos verificar nesta discriminação:

Fendt F-41 — NCr\$ 9.126,00.

Valmet 600-D — NCr\$ 9.998,00.

Deutz — NCr\$ 13.728,00.

Massey-Ferguson-65 —

NCr\$ 13.855,00.

CTB-120 — NCr\$ 15.125,00.

Nos dois primeiros meses deste ano, a produção de tratores no País, comparada com igual período de 1966, baixou de 1.347 para 822 e a dos cultivadores de 483 para 324 e, note-se, não devemos esquecer que de 1960 a setembro de 1966 a nossa nação fabricou apenas 46.168 tratores e 9.746 unidades, entre micro-tratores e culti-

vadores mecanizados. Isto representa, senhores Senadores, maior elevação de custo, pois, é sabido, não é possível vender-se a baixo preço com pouca produtividade.

Em resumo, isto é falta de atuação e coragem do Governo enfrentar os problemas com autoridade e capacidade.

Lendo no "U. S. News & World Report", de 6 de fevereiro último, notamos uma expressão perfeitamente adaptável ao Brasil. Naquela alocação os americanos fizeram uma comparação com os países europeus e afirmam: "A supremacia do poder produtivo e tecnológico dos Estados Unidos, em todo Mundo, é devido ao dinheiro ganho bem aplicado e à capacidade de produtividade da mão-de-obra para o desenvolvimento e pesquisa".

Os Estados Unidos, anualmente, gastam 20 bilhões de dólares em pesquisas, comparado com os países do Oeste Europeu que, em conjunto, gastam apenas 5. Mais de 3% do produto nacional bruto, na nação norte-americana, é dado para áreas de pesquisas, em comparação com apenas 1,5% dos países confrontados.

A população dos Estados Unidos e a do Este Europeu quase se equivalem, porém, os norte-americanos possuem três vezes mais cientistas e engenheiros trabalhando em pesquisas de desenvolvimento, isto é, há a diferença de 345.000 para 147.000 entre eles. Essa disparidade tem levado muitos cientistas e engenheiros a emigrarem para a grande nação do Norte. A Alemanha Ocidental, por exemplo, está perdendo mais de 8% dos seus cientistas-engenheiros e poderemos continuar:

A Holanda — 15%.

A Inglaterra — 7,5%.

Resumindo, tem o referido depoimento valor administrativo e tecnológico, exprimíveis numa só expressão da língua de Shakespeare: "lack of guts".

Conclui-se, portanto, que somente com coragem, dedicação e boatécnica é que o Brasil poderá vencer esta dura tarefa, não só no campo agropecuario como no industrial.

Em se referindo aos fertilizantes, sabemos que todas as culturas absorvem estas substâncias revitalizadoras. Para não nos alongarmos, voltamos a citar o algodão, que retira do solo as seguintes quantidades:

44 Kg — Nitrogênio.

14 Kg — Fósforo.

40 Kg — Potássio.

Isto para se conseguir uma produção de 80 arróbas.

A propósito da absorção de substâncias fertilizadoras, repetiremos as condições em que estas são melhor aproveitadas pela terra:

Nitrogênio — é absorvido depois de atingir o PH de 5, chega ao ótimo rendimento entre 6 e 8, depois decai rapidamente no aproveitamento pelo solo. Fósforo — a assimilação é intensificada pelo solo, quando o PH é de 6, melhorando até 6,6 e depois disso, decresce o aproveitamento. Potássio — é o mais fácil a ser absorvido de todos os fertilizantes, pois com PH 5,5 já alcança um aproveitamento de 50%, chegando ao máximo quando atinge o PH de 6, depois decai.

O Sr. Atilio Fontana — Permite-

V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Tenha

a bondade V. Exa.

O Sr. Atilio Fontana — Os países de clima temperado, como os Estados Unidos e os da Europa, levam grande vantagem porque o PH do solo é melhor do que o nosso devido à grande incidência dos raios solares. Temos, em geral, terra ácida. Daí por que a produção de fertilizante é grandemente beneficiada em clima

temperado. A nossa vegetação tropical floresce o ano inteiro esgotando, por consequência, o húmus do solo. De sorte que, a rigor, não podemos comparar a produção agrícola dos países de clima temperado com a nossa produção, especialmente daqueles países que possuem extensas planícies, como os Estados Unidos, enquanto que o solo aqui é bastante ondulado e muito acidentado. Em consequência, as condições de produção são diferentes. Há, pois, necessidade de encontrarmos uma tecnologia para compensar a diferença existente entre os países de clima temperado e os de clima tropical, como o nosso.

O SR. JOSÉ ERMIRIO — Em parte V. Exa. tem razão. O Egito, que possui um clima ultratropical produz aproximadamente 3.000 quilos de trigo por hectare, o mesmo ocorrendo com o milho.

Acontece que, nos Estados Unidos, a zona plana, que vai até as Montanhas Rochosas, denominada *plains*, é realmente muito pobre; não é extremamente ácida, mas tem muito pouco calcário. Na Europa, nos países da região oeste, a água contém cálcio; tanto que os industriais o retiram da água para empregá-lo nas suas fábricas.

(Lendo)

É interessante notar, nestas considerações, que, enquanto nos Estados Unidos um homem ganha US\$ 1,70 por hora, no Brasil, nos lugares de salários mínimos mais elevados, essa cifra não ascende a US\$ 0,40 e, lá o trabalhador gasta apenas 19% da sua renda em alimentação e no Brasil são precisos 43%. É uma diferença muito grande.

Isto quer dizer que o trabalhador não estando suficientemente alimentado, em razão da miséria, não poderá produzir eficientemente. Isto confirma a voz do povo quando diz: "salário de fome".

Por que essa grande diferenciação de salários?

Já verificamos as causas principais da falta de financiamento e técnica adequados, donde se conclui ser impossível haver consumo no País face à miserabilidade extrema que se registra em todos os centros operários, agrícolas e industriais do País.

O México, que é o país da América Latina de maior desenvolvimento, tem uma produção de fertilizantes, apesar de contar com menos da metade de nossa população, muito maior do que a do Brasil. Assim é que somente uma empresa, a Guanos a Fertilizantes de México S. A., tem uma capacidade, instalada, diária, do seguinte:

	Ton.
Sulfato de amônia	526
Nitrato de amônia	190
Amônia anidra	158
Superfosfato de cálcio simples	375
Superfosfato de cálcio triplo	300
Outras fórmulas controladas pelo Governo mexicano	650
Total de produção diária	2.199

Vejamos, ainda, outra firma: a "Fertilizantes Del Istmo S. A.", com capacidade instalada de 1.892 toneladas, ou seja:

	Ton.
Nitrato de amônia	450
Ácido nítrico	320
Ácido sulfúrico	330
Ácido fosfórico	124
Uréia	168
Misturas aprovadas pelo Governo	500

Esta, a razão pela qual o México se projeta. É o dinamismo, trabalha

ção, estudo e firmeza. Esse país importava trigo e hoje aumentou a sua produção 3 vezes mais do que produzia há sete anos, por área plantada.

Esta nação já está atingindo auto-suficiência em todos os produtos agrícolas, o que demonstra uma capacidade criadora de governos eficientes e capazes de transformar a grande nação mexicana num exemplo para os demais países sul-americanos. Sendo que esse país já exporta o trigo, algodão, açúcar, café, cacau, sisal, do qual, desse produto, ele tem aproveitamento industrial de cerca de 90% e, ao contrário do Brasil que exporta quase todos os produtos como matéria-prima para serem industrializados em outras regiões.

Os fertilizantes construídos na base de nitrogênio são: amônia anidra, nitrato de amônia, sulfato de amônia e nitrocálcico. E, citando amônia, queremos mencionar que o México está terminando a construção de um amoníaco que será o maior do Mundo, com 240 quilômetros de extensão, pertencente à Petróleos Mexicanos S. A. A sua linha deverá conduzir 1.100 toneladas diárias de amoníaco líquido da fábrica que a PEMEX constrói em Minatitlán, na parte ocidental de Salina da Cruz e, de lá, será embarcado em vapores-tanques com destino aos centros consumidores na costa ocidental mexicana.

Ainda sobre amônia anidra mexicana, convém notar que o progresso da país asteca já caminha para 1.000 toneladas diárias de produção.

No setor da irrigação, o México projetou um sistema em Sinaloa e Sonora, utilizando 13 rios que irão beneficiar 500.000 ha de terras nestes Estados, completando os 2.700.000 de hectares de terras irrigadas que o México, atualmente, já possui.

Ao lado, colocamos o Brasil em péssima situação, pois nossa irrigação está incipiente, a não ser na zona orizícola do Rio Grande do Sul, onde se encontra adiantada. Porém, o restante, persiste em atraso e se faz necessário desenvolver alta velocidade no progresso a fim de se conseguir produção adequada e melhor rendimento por hectare.

A seguir, mencionaremos o preço CIF no porto de Santos, em dólares, referentes aos fertilizantes, no último quadrimestre de 1966, em toneladas:

Superfosfato triplo — origem e procedência dos Estados Unidos —

Sulfato de amônia — origem U.S.A. — procedência Alemanha — US\$ 40 a 45;

Calcio amônia nitrato — origem e procedência U. S. A. — US\$ 40 a 45;

Nitrato de potassa — 99,8% origem e procedência Bélgica — US\$ 200,75 toneladas.

Em Israel, o sulfato de amônia está sendo vendido a 39 dólares a tonelada. Nós compramos, em Pernambuco.

De acordo com o "Engineering and Mining Journal", edição de janeiro de 1967, o Mundo, faminto de alimentos, espera duplicar, até 1970, a sua produção de fosfatos e aumentar a produção e consumo de potassa até 1980 em 200%. Este produto os brasileiros ainda não possuem.

Em Sergipe, estamos dormindo sobre depósitos de produção de potassa.

A situação alimentar do globo é tão grave que o Presidente Lyndon Johnson, consciente deste quadro, modificou recentemente a política agrícola e retenção à produção, até então adotada, criando financiamentos especiais. Para a colheita de 1967, segundo consta, os fazendeiros podem plan-

tar mais 3 milhões de hectares de trigo, ou seja, mais 7 milhões de toneladas com relação ao ano de 1966.

Os preços de fertilizantes no País precisam ser estudados com muito critério pois são bastante elevados. E' bem possível mesmo, caso a energia continue a preços altos, como se encontra, e os juros do capital de giro das empresas, também elevados, que seja necessário o Governo subsidiar a produção de fertilizantes.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exª um novo aparte?

O SR. JOSE' ERMIRIO — Com satisfação.

O Sr. Atilio Fontana — Tenho, em minha caderneta de viagem, anotações que fiz quando visitei a Europa há dois anos. Verifiquei, então, que lá, o preço do fertilizante, em relação ao produto agrícola é cerca de cinquenta por cento menos que no Brasil. Quer isso dizer que, no Brasil, os fertilizantes, em relação aos preços dos produtos nos quais são usados, estão o dobro do preço da Europa, principalmente na Alemanha. No Brasil, se queremos produzir uma tonelada de milho a trinta e poucos dólares, precisamos ter fertilizantes, a preços correspondentes. Estão muito acima, em relação a outros países. Se o Governo brasileiro deseja produtos agrícolas acessíveis à bolsa do povo, tem que conseguir fertilizantes na mesma base.

O SR. JOSE' ERMIRIO — V. Exª está certo. Ninguém pode produzir barato com equipamentos agrícolas e fertilizantes caros.

O Sr. Atilio Fontana — Não apenas fertilizantes V. Exª disse muito bem — mas todo o material que se destina à produção, como tratores, implementos agrícolas etc.

O SR. JOSE' ERMIRIO — Por isso sugeri que o Governo realmente propiciasse facilidades à produção de fertilizantes.

Aliás, queria dar uma informação: se não fossem o Japão e Israel ainda hoje estaríamos comprando sulfato de amônia a 46 ou 49 dólares. Israel baixou para 39, e o Japão para 40. (Lendo)

Apesar de terem os preços baixado no Exterior, especialmente o sulfato de amônia, que hoje já está na base de US\$ 40,00 por tonelada, convertendo-se ao cruzado o seu custo CIF que varia até 45 dólares, conforme demonstrado.

Ainda sobre fertilizantes, nos lembramos de mandioca, do qual o nosso país é o maior produtor, conforme se vê:

Brasil	24.356.000 ton.
Nigéria	12.800.000 ton.
Indonésia	11.400.000 ton.
Neste caso, para cada 17.000 Kg. de raízes são necessários:	
Amônia	374 Kg
P205	75 Kg.
K20	32,5 Kg.
Total	774 Kg.
E, para cada 10.000 Kg. de rama:	
Nitrogênio	50,0 Kg.
P205	18,0 Kg.
K20	45,00Kg.
Total	113,0 Kg.

Dito isto, compreendemos que, somente para repor os elementos retirados, por hectare, são necessários:

426 Kg — Sulfato de amônia com 20,5% nitrogênio.

128 Kg — Superfosfato simples com 20% de P205, e

130 kg — Cloreto de potássio com 60% de K2O.

Foi criado junto ao Banco Central o FUNFERTIL — Fundo de Estimulo Financeiro ao Uso de Fertilizantes e Suplementos Minerais. Fazem

parte dele o Ministério da Agricultura o Banco Central, o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, o Banco do Brasil e o Grupo Executivo para Racionalização da Cafeicultura — GERCA — que especificarão as lavouras que poderão ser auxiliadas pelo Fundo.

Não sabemos, ao certo, quanto já empregou esse departamento, mas devemos salientar, como cotejo, que a Suécia não só financia o produtor agrícola como, também, agora depois de estudo acurado, resolveu financiar a fertilização do solo sueco para silvicultura. Exemplos como esse devem ser examinados por nosso País, que tem condições essenciais para o restabelecimento rápido pois, na Suécia, a árvore demora 4 vezes mais a crescer do que no Brasil.

O Banco do Estado de S. Paulo, pelo relatório de 31 de dezembro de 1966, financiou, em convênio com o FUNFERTIL, a importância de 10 milhões de cruzeiros novos, o que tornou possível a esse Banco auxiliar a fertilização do solo em 12.019.285,00 cruzeiros novos.

Perguntamos: Qual o Banco estadual das outras unidades da federação fizeram o mesmo que este?

Existem projetos, no Brasil, para o aumento da produção de fertilizantes, principalmente os nitrogenados, que recentemente completado pelo Ultrafertil, conforme meu discurso de 20 de dezembro último, chamava a atenção do Governo para a entrega a firmas estrangeiras da produção de fertilizantes nitrogenados, ficando, apenas, a Petrobrás como principal produtor brasileiro.

Relembrando o citado discurso de 20 de dezembro, repetimos que depois de ganhar a concorrência pela Ultrafertil, conforme denunciado desta tribuna, não foram cumpridos os itens principais do Edital do GEIQUIM que foram: maioria de capital brasileiro, falta de aval ou financiamento governamental e preço de venda dos fertilizantes no Brasil iguais ao preço do Exterior, CIF porto brasileiro, sem contar com as despesas alfandegárias nem direitos aduaneiros. O dispositivo de aval ou financiamento pelo Governo retirou do páreo a FERTICAP e a QUIMPETROL que, certamente, não desistiram se tivessem certeza da obtenção. Ficou, assim, senhora do mercado brasileiro a ULTRAFERTIL, da qual 70% é capital estrangeiro e os outros 30% pertencem a uma firma com 45% também, de dinheiro alienígena. Da mais de 83%.

Desta forma, está o Brasil iniciando uma difícil empresa, deixando os preços dos fertilizantes quase em monopólio pois, a condição essencial que era o preço a ser vendido no Brasil propiciou o monopólio da Ultrafertil. O Brasil começou, assim, errando no início. Enquanto outra nação latino-americana, a asteca, tudo faz com suas próprias empresas, capitais legitimamente nacionais, ostentando um progresso invejável, examinando cuidadosamente esses assuntos pois o monopólio não se justifica numa indústria como esta.

De fato, o monopólio não se justifica numa indústria como essa. E' até ca numa indústria como essa. E' até um crime de lesa-pátria.

O Sr. Atilio Fontana — Nobre Senador, estou ouvindo V. Exª e seria oportuno lembrar que o Governo brasileiro tem aplicado vultosa soma em indústrias que não são tão importantes como a indústria de fertilizantes. Por exemplo, a Fábrica Nacional de Motores. O Governo, em lugar de empregar mais dinheiro nessa fábrica, deveria empregá-lo na exploração de minérios, na industrialização de fertilizantes. Isso seria mais aconselhável, de vez que freqüentemente a Fábrica Nacional de Motores está exigindo novas somas de dinheiro e,

no entanto, continua dando prejuízo. Por essa razão, trago esta colaboração, esperando que o Governo leve em consideração os argumentos de V. Exª, e desenvolva a indústria de fertilizantes, explore cada vez mais os nossos minérios, principalmente a potassa, da qual, segundo sabemos, existe na grande jazida no Estado de São Paulo, conforme V. Exª, há pouco fez referência.

O SR. JOSE' ERMIRIO — O aparte de V. Exª coincide com o do Senador João Cleofas, quando diz que a SUDENE devia estar aplicando recursos nesse setor, o que está certo.

(Lendo:)

O que se notou no Brasil, principalmente no Governo passado, é a furia fiscal que, cada vez mais, tem prejudicado a produção nacional como, por exemplo, o Imposto de Circulação sobre os produtos agrícolas.

A América Latina tem cerca de 95 milhões de sua população dedicada ao setor agrícola, ou seja, quase 40% do total populacional em contraste com os Estados Unidos que possuía, em 1965, 12 milhões de pessoas vivendo nas fazendas, o que representa o índice de 6% do total. Note-se que este mesmo país, em 1930, tinha uma população campestre de 30.259.000, representando cerca de 25% dos norte-americanos à época. A nação estadunidense é, como sabemos, a de maior produção mundial de produtos agrícolas pois, além de alimentar uma população orçada em 200 milhões de almas, ainda exporta para muitas nações, em todos os continentes. Este o motivo pelo qual se paga bom salário. Nosso terra deve seguir tal exemplo de sistema de produção e não copiar sistematicamente, como tem sido feito até aqui, erroneamente.

Vejam a produção agrícola norte-americana:

1965	US\$ 41.380.000.000,00.
1930	US\$ 11.000.000.000,00.

Que diferença!

Menos gente e mais produção. No Brasil, mais gente, menos produção.

Que contraste!

Ao final, após um ligeiro estudo em torno da transcendental importância dos fertilizantes na batalha redentora do solo brasileiro, desejo registrar um apelo às energias brasileiras:

Passemos a acreditar em nosso país. Creiamos na capacidade administrativa e criadora dos nossos irmãos brasileiros. Abramo-lhes as universidades agrárias para que o país possa fortalecer a cultura do solo, mercê a cultura do homem. Façamos escoar o dinheiro do tributo à porta das escolas e destinemos, ao menos, 20% do nosso Orçamento aos problemas de educação. E esta missão mais dolorosa se confirma quando, ao compulsarmos o Orçamento de 1967, encontramos apenas uma percentagem de 9,9% dos recursos destinados à educação de um país com 55% de analfabetos e 4,8% para a agricultura, o que é uma miséria. A palavra é esta.

Fertilizemos o solo para alimentar os homens e criemos homens aptos para uma luta sem tréguas, com o fim da criação da abundância para que possamos consolidar nossa defesa, equiparando-nos às grandes nações civilizadas.

Um solo recuperado, recupera um povo e um povo reabilitado há de participar na grande campanha que visa a aplicar a fome do mundo.

Não desejamos que a nação brasileira, que atualmente já é, em grande parte, sub-alimentada, sofra uma situação de extrema penúria. Segundo o livro de um sociólogo francês, intitulado "Estamos a Caminho da Fome", calcula-se:

1 — 500.000.000 de crianças são sub-alimentadas no mundo de hoje.

2 — 36.000.000 de seres humanos morrem de fome anualmente, ou seja, uma média de 100 mil por dia.

De acordo com o relatório da FAO, 85 % da produção mundial de alimentos estão em 15 % da população e dentro de 20 anos 90 % dos alimentos da Terra estarão em mãos de 10% de seres. Acrescente-se, ainda, que 60 % da população do Globo consome abaixo de 2.200 calorias o que significa autêntico regime de fome.

São estas as considerações que julguei importante trazer ao Plenário do Senado. Devemos juntos lutar para salvar a Nação da fome que se aproxima. (Muito bem! Muito bem! bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, dois requerimentos de informações, do Sr. Senador Arthur Virgílio, que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 201, de 1967

Requeiro à Mesa sejam solicitadas ao Diretor da Agência Nacional, por intermédio do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, as informações seguintes:

a) se o cidadão José Augusto Reis é funcionário da Agência Nacional, quanto percebe mensalmente e se ingressou no quadro do pessoal da Agência mediante prestação de concurso;

b) em que data referido funcionário foi colocado à disposição do Governo do Amazonas e se continuou recebendo vencimentos pelos cofres da União.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1967. — Senador Arthur Virgílio.

REQUERIMENTO Nº 202, de 1967

Requeiro à Mesa sejam solicitadas ao Senhor Superintendente da SUDAM, por intermédio do Exmo. Senhor Ministro para os Organismos Regionais, as informações seguintes:

a) Qual a função que José Augusto Reis exerce na SUDAM e quanto percebe mensalmente;

b) Em que data referido funcionário ingressou no quadro do pessoal da SUDAM e se a nomeação foi precedida de concurso;

c) Em que data foi o mesmo servidor colocado à disposição do Governo do Amazonas e se continua percebendo vencimentos pelos cofres da SUDAM.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1967. — Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos não dependem de apoio do Plenário. Serão publicados e, em seguida, despachados pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Senhor Senador Vasconcelos Torres enviou à Mesa discurso para ser publicado, na forma do Regimento. S. Exa. será atendido.

É o seguinte o discurso do Senhor Vasconcelos Torres mandado à publicação:

Senhor Presidente,

O Serviço de Alimentação da Previdência Social — o SAPS, como era conhecido teve sua extinção decretada pelo Governo anterior, passando a atuar sózinha na área por ele ocupada a Companhia Brasileira de Alimentação, ou seja, a COBAL.

Havendo o SAPS, estado bons serviços às classes trabalhadoras do país, durante longos anos, chegando a instalar e a manter em eficiente funcionamento uma rede nacional de restaurantes populares e de armazéns de abastecimento — sua extinção, constitui de certo modo, uma surpresa para todos nós.

Admitimos e confiamos, todavia, que o organismo que ficou com as atribuições que anteriormente pertenceram ao SAPS prestará ao povo serviços na mesma amplitude e do mesmo nível daqueles que eram prestados pelo órgão extinto.

A extinção do SAPS, entretanto, envolve outros problemas e é deficiente que me ocupe neste momento, certo de que o meu apelo não seará em vão. No quadro do SAPS existiam cerca de 15.000 servidores, entre funcionários e trabalhadores contratados sob regime da C.L.F.

Pelo decreto que tratou da extinção do órgão, ficou resguardada a situação de seus servidores que, com processos de readaptação e de reclassificação de readaptação e de reclassificação aos servidores — que resguarda dos direitos adquiridos.

Mas, acontece que não obstante o que está determinado no texto do Decreto — os liquidantes do SAPS, através dos seus métodos de ação, não estão inspirando a necessária confiança aos servidores — que temem, a esta altura, até mesmo pela salvação dos direitos adquiridos.

Esses liquidantes estabeleceram, inclusive, um absurdo prazo de 6 dias, prestes a extinguir-se, dentro do qual os servidores devem assinar um termo de opção de sentido um tanto obscuro.

Para evitar a eclosão de uma crise, pois, manifestações generalizadas de descontentamento e de protesto já estão surgindo entre os 15 mil funcionários, com que se relacionava o assunto, a ASES, ou seja, a Associação dos Servidores do SAPS, em assembleia geral realizada no Rio de Janeiro decidiu dirigir apelo ao Governo, no sentido de nomear interventor liquidante do órgão um de seus antigos funcionários, o Sr. Francisco Eduardo Soares de Freitas, de ilibada reputação e substancial currículo profissional.

Cabe ressaltar, Senhor Presidente, que esse interventor liquidante — que deverá encerrar sua tarefa em 31 de dezembro de 1967 — não terá as atribuições de comprar ou vender mercadorias, em face da transferência dos órgãos de revenda para a COBAL. Esse interventor liquidante agirá, tão-somente, no plano social — administrativo.

O Presidente Costa e Silva, que de tantas maneiras tem demonstrado o propósito de respeitar o aspecto humano dos problemas, cretamente será sensível ao apelo desses servidores do SAPS que, boa hora, desejam transformar apenas em harmonia e em colaboração construtiva o desenvolvimento do trabalho de liquidação do órgão, ora conduzido de uma forma flagrantemente nociva aos interesses de todos.

Aí fica, pois, o meu apelo, Senhor Presidente, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República e ao Ministro do Trabalho e Previdência Social. Autoridades de que depende de uma forma direta a solução do problema.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Senhor Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o nobre Sr. Senador.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Pela ordem — Sem revisão do orador)

Sr. Presidente: a respeito do requerimento de informações que enviei à Mesa sobre o acidente ocorrido com um avião Douglas DC-8, acabo de receber uma carta do Sindicato Nacional dos Aeronautas, firmada pelo seu Presidente, Comandante Waldemar de Souza Carvalho, que aduz uma série de comentários importantes, dando cobertura à proposição que enviei à Mesa.

Consulto V. Exa. se posso enviar já esse documento à Mesa, para instruir o processo relativamente à resposta que terá de vir do Ministério.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — V. Exa. poderá enviar o documento à Mesa que será atendido.

É a seguinte a carta a que faz referência o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Exmo. Sr.

Senador Vasconcelos Torres

Senado Federal

Brasília, DF

Senhor Senador:

Acabamos de tomar conhecimento, pela leitura de "O Fluminense", de 19 do corrente mês, do requerimento de informações por V. Exa. encaminhado à Mesa do Senado e dirigido ao Ministério da Aeronáutica, constante de quesitos referentes ao acidente do avião Douglas DC-8, pertencente à Massa Falida da Panair do Brasil S. A. e arrendado e operado pela VARIG, ocorrido no aeroporto de Robertsfield, Monróvia, República da Libéria. Cabe lembrar não ser este o primeiro acidente com grandes aviões a jato brasileiros ocorrido no exterior.

O Sindicato Nacional dos Aeronautas congratula-se com V. Exa. por mais esta demonstração de seu interesse pela segurança de voo, problema que tem sido uma constante nas lutas deste Sindicato desde os seus primórdios.

Os aeronautas honram-se em ter em V. Exa. um permanente e denodado aliado, já que em outras ocasiões lutaram pela elevação das condições técnicas da aviação comercial brasileira.

Com o fito de colaborar com V. Exa. tomamos a liberdade de responder aos quesitos constantes de seu requerimento de informações, de acordo com o que dispõe a legislação em vigor. Assim, respondemos:

1 — A aeronave acidentada estava sendo operada por tripulação de revezamento, que pode trabalhar ininterruptamente, 20 (vinte) horas, das quais até 17 (dezesete) horas de voo, podendo os limites de hora de trabalho ser ampliados, no máximo, 120 (cento e vinte) minutos. (Artigo 11, letra c, § 1º, do Decreto-lei número 18, de 24 de agosto de 1966, modificado pelo Decreto-lei nº 78, de 8 de dezembro de 1966, regulamentados pelo Decreto nº 60.076, de 16 de janeiro de 1967.)

2 — A fiscalização da observância do limite máximo de horas de trabalho contínuo permitido de cada vez a uma tripulação é feita pela Diretoria de Aeronáutica Civil, do Ministério da Aeronáutica. Ignoramos o sistema a que V. Exa. se refere, e aguardamos a resposta do Ministério da Aeronáutica ao pedido de informações de V. Exa., para que também nós, aeronautas, fiquemos sabendo como a fiscalização é feita.

3 — A única exceção prevista nos regulamentos, é a dilatação a que se refere o § 1º, da letra c, do artigo 11, referido na resposta ao primeiro quesito. Não podemos testemunhar se existem tolerâncias na prática, além da dilatação prevista na lei.

4 — As sanções previstas para as empresas que deixarem de cumprir as disposições legais, são as constantes do artigo 12 do Decreto nº 60.076, de 16 de janeiro de 1967.

5 — A este quesito, não poderemos dar resposta, pois, lamentavelmente, o Sindicato Nacional dos Aeronautas não faz parte do sistema fiscalizador do trabalho de seus associados.

Na esperança de que V. Exa. se já bem sucedido na campanha que inicia em defesa dos aeronautas e dos usuários do transporte aéreo, renovemos os nossos cumprimentos e permanecemos à inteira disposição de V. Exa. para outra colaboração.

Respeitosamente — Camilo, Waldemar de Souza Carvalho, Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Milton Trindade
Sebastião Archer
Petrônio Portela
Wilson Gonçalves
Dinarte Mariz
Aarão Steinboch
Milton Campos
Lino de Mattos
Moura Andrade
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a Hora do Expediente. Estão presentes na Casa 51 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Item 1º da pauta:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1965, de autoria do Sr. Senador José Feliciano, que altera o art. 22 da Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964 (Lei do Inquilinato), tendo Pareceres (números 1.289, de 1965, e 81, de 1966) da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Legislação Social, contrário.

Tratando-se de projeto de legislação anterior, a sua discussão deve ser reaberta, de acordo com o que preceitua o Regimento Interno em seu Art. 323, § 2º.

Em discussão o projeto.

O SR. BEZERRA NETO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador.

O R. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, o presente projeto, de autoria do Sr. Senador José Feliciano, logrou aprovação na Comissão de Constituição e Justiça. Posteriormente, quando da apreciação do mérito, do projeto, a Comissão de Legislação Social opinou pela sua rejeição.

Examinando o projeto, após o parecer da Comissão de Legislação Social, concluímos pela integral procedência das ponderações daquela Comissão, pois que, na prática, a proposição leva o contrato a ser cumprido em termos de moeda estrangeira.

De modo que, na condição de Relator da Comissão de Constituição e Justiça, apenas me detive sobre os aspectos formais do projeto.

Hoje, no seu mérito, estou ao lado da Comissão de Legislação Social, que concluiu pela sua rejeição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o certo é o justo, no meu modo de ver, é acompanharmos o parecer da Co-

missão de Legislação Social, pela rejeição do projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão. Em votação o projeto, que tem parecer contrário da Comissão de Legislação Social.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto está rejeitado. Vai ao Arquivo.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1965

Acréscima dispositivos à Lei nº 4.494, de 25 de novembro de 1964, que regula a locação dos prédios urbanos.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. O art. 22 da Lei número 4.494, de 25 de novembro de 1964, passa a vigorar com os seguintes parágrafos 4º e 5º:

“§ 4º Quando o locatário auferir rendimentos, salários, vencimentos ou quaisquer vantagens em moeda estrangeira, ou o seu correspondente a sua conversão em cruzeiros, o reajustamento do aluguel ajustado há mais de um (1) ano será efetivado de uma só vez e integralmente pela correção monetária correspondente à desvalorização da moeda, de acordo com os índices apontados pelo Conselho Nacional de Economia.

§ 5º O reajustamento previsto no parágrafo anterior vigorará de 1º de março de 1965.”

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1967 (nº 620-B, de 1963, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a pagamento de aluguel de imóvel e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 128, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Recação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1967

(Nº 620-B-63, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado a pagamento de aluguel de imóvel e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério das Minas e Energia, o crédito especial de Cr\$ 36.000.000 (trinta e seis milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento do aluguel de 1968 do edifício de propriedade da Petróleo Brasileira S.A. — PETROBRAS —, situado em Bra-

sília, DF, onde funciona o referido Ministério.

Art. 2º O crédito especial de que trata esta Lei será registrado pelo Tribunal de Contas da União e automaticamente distribuído ao Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1967 (nº 4.073-A, de 1967, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Congresso Nacional o crédito especial de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), destinado a atender, às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob o nº 122, de 1967, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto vai à Comissão de Recação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 1967

(Nº 4.073-A-67, na Casa de origem) Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Congresso Nacional, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), destinado a atender às despesas decorrentes do pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Congresso Nacional, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000.000 (três bilhões de cruzeiros), para atender ao pagamento de passagens aéreas, de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, durante o exercício de 1967.

Art. 2º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nas suas respectivas esferas de ação, regulamentarão o disposto no artigo anterior, atendendo à proporcionalidade de cada uma das Casas do Congresso.

Art. 3º As requisições de passagens aéreas deverão ser feitas diretamente às empresas de transporte aéreo, sem interferência, direta ou indireta, de agentes ou intermediários.

Art. 4º A partir do exercício de 1968, será incluído, no Orçamento da União, verba destinada ao pagamento de passagens aéreas, para cumprir o disposto na presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 32, de 1964, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que dispõe sobre a expedição de certidões e informações pelos órgãos da administração pública, autarquias, sociedades de economia

mista e entidades de deliberação coletiva, e dá outras providências, tendo pareceres (sob números 1.184 a 1.187, de 1966), das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, de números 1 e 2-CCJ; de Serviço Público Civil; 1º pronunciamento — pela audiência do D.A.S.P.; 2º pronunciamento — pela audiência do Ministério da Justiça e Negócios Interiores; 3º pronunciamento (cumprida em parte a diligência, com informação do D.A.S.P.) — favorável ao Projeto e à Emenda nº 2-CCJ, apresentando as Emendas ns. c e 6-CSPC e Subemenda à Emenda nº 1-CCJ.

Em discussão o projeto com as emendas.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1964

Dispõe sobre a expedição de certidões e informações pelos órgãos da administração pública, autarquias, sociedades de economia mista e entidade de deliberação coletiva e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As certidões requeridas para defesa de direito, desde que exposto com clareza o legítimo interesse do pretendente, serão fornecidas dentro de 48 (quarenta e oito) horas pelo órgão expedidor.

Art. 2º O legítimo interesse decorrente de processo judicial ou administrativo pode ser comprovado com as indicações inclusive transcrição de referência à parte requerente no processo que lhe corresponda.

Art. 3º O requerimento para os fins de que trata o artigo primeiro poderá ser apresentado em 2 (duas) vias sendo devolvida a segunda ao apresentante, com a anotação do número do protocolo do dia e hora da entrada no mesmo.

Art. 4º Tratando-se de processo que deva correr em segredo de justiça a certidão será passada no prazo referido no artigo primeiro mediante despacho do juízo e a este remetido diretamente pelo órgão expedidor.

§ 1º A remessa da certidão será efetuada dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas seguinte ao término do prazo de sua expedição.

§ 2º A o interessado será fornecido documento comprobatório do pedido de certidão a que se refere este artigo.

Art. 5º As certidões solicitadas para esclarecimento de negócios administrativos serão expedidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 6º Se órgão expedir não fornecer a certidão, sob o fundamento de que o interesse público impõe sigilo à matéria, na forma prevista no art. 141, § 36, IV, da Constituição Federal; deve a negativa ser informada em documento hábil ao interessado.

Art. 7º A recusa de que trata o artigo precedente não sendo fundamentada, ou o sendo em termos imprecisos, autoriza ao interessado a requerer em juízo a expedição da certidão pretendida.

Art. 8º O prazo estabelecido no artigo primeiro será prorrogado pelo prazo não excedente de 72 (setenta e duas) horas se a matéria a ser transcrita, a pedido do interessado, com-

prender um número superior de 400 (oitocentas) palavras.

Parágrafo único. Constitui motivo de força maior para eximir de responsabilidade o órgão a que foi requerida a expedição da certidão o fato da matéria correspondente a solicitação constar de arquivo transferido ou desmembrado para outra repartição.

Art. 9º O não cumprimento, pela primeira vez, sem justificativas procedentes; do disposto nos artigos primeiro e sétimo será considerado falta grave, devendo o funcionário responsável ser advertido, ou suspenso de (quinze) a 30 (trinta) dias, conforme a extensão de sua ação pessoal e a responsabilidade da infração.

Art. 10. A reincidência no desrespeito ao cumprimento das normas estabelecidas nos artigos primeiro e sétimo será definida como prevaricação, e além de incurso nas penas administrativas, o responsável estará sujeito às penalidades do art. 319 (trezentos e dezenove) do Código Penal.

Parágrafo único. Mediante representação, devidamente documentada, ao Ministério Público a parte interessada na obtenção da certidão poderá a instauração da ação penal.

§ 2º O direito de representação previsto no parágrafo anterior estará perempto se ela não for oferecida no prazo de 30 (trinta) dias a contar do ato denegatório da certidão.

Art. 11. Também são obrigados a expedir certidões ou informações nos casos previstos na presente lei, as autarquias, as sociedades de economia mista e demais órgãos de deliberação coletiva devidamente reconhecidas por lei, aplicando-se-lhes no que couber as sanções ora previstas.

Art. 12. As certidões e informações solicitadas no interesse da Fazenda Pública ou no de processo em que a União seja parte, serão expedidas no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 13. A recusa de qualquer manifestação por escrito do órgão a que foi solicitada a certidão, na forma do artigo primeiro, após 48 (quarenta e oito) horas da entrada no respectivo protocolo, é considerado desrespeito ao citado dispositivo; sujeitando o responsável às penas previstas na presente lei.

Parágrafo único. Será também considerado como desrespeito ao estabelecido no artigo sétimo o silêncio do órgão expedidor após 72 (setenta e duas) horas do ingresso do pedido no respectivo protocolo sujeitando o infrator às penas ora determinadas.

Art. 14. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei o Ministério da Justiça e Negócios Interiores fará a sua regulamentação autorizando-se, outrossim os tribunais judiciários do país através de suas corregedorias; adaptar e cumprir, em suas providências as presentes normas.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação as emendas de nºs 2 a 6.

Os Senhores Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 2 — CCJ

Redija-se assim o art. 14:

“Dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, baixará a sua Regulamentação.”

EMENDA Nº 3 — CSPC

Ao art. 3º

Onde se lê: “poderá ser”,

leia-se:
"seu".

EMENDA Nº 4 — CSPO

Ao art. 9º

Dê-se a seguinte redação:

"Art. 9º O não-cumprimento, sem justificativa precedente, do disposto nos arts. 1º e 7º, sujeitará o funcionário responsável à pena de repressão, aplicando-se-lhe, na hipótese de reincidência, a de suspensão de 15 (quinze) a 30 (trinta) dias, conforme o grau de responsabilidade no cometimento da infração, sem prejuízo de outras cominações penais aplicáveis à espécie."

EMENDA Nº 5 — CSPO

Ao art. 10 e seus parágrafos

Dê-se ao art. 10 e seus parágrafos a seguinte redação:

"Art. 10. Mediante representação, devidamente instruída, a parte interessada na obtenção de certidão poderá requerer, quando for o caso, ao Ministério Público, a instauração de ação penal, verificadas as hipóteses previstas no art. 310 do Código Penal."

EMENDA Nº 6 — CSPO

Ao art. 13 e seu parágrafo

Suprima-se o art. 13 e seu parágrafo.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho) — Em votação a subemenda da Comissão de Serviço Público Civil, à emenda nº 1. A aprovação da subemenda prejudica a emenda.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Fica prejudicada a emenda.

E a seguinte a subemenda aprovada:

SUBEMENDA A EMENDA Nº 1

Dê-se à Emenda nº 1 a seguinte redação:

"Redija-se assim o art. 1º:

"Art. 1º E' assegurada a expedição de certidões requeridas para defesa de direito próprio ou de terceiro.

Parágrafo único. O órgão expedidor terá o prazo de 15 (quinze) dias para fornecer a certidão."

E a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Redija-se assim o art. 1º

"Art. 1º E' assegurada a expedição das certidões requeridas para defesa de direito próprio ou de terceiro.

Parágrafo único. O órgão expedidor tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fornecer a certidão, sob as penas desta Lei."

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho). — A matéria volta à Comissão de Redação para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1967, pelo qual o Sr. Senador Vasconcelos Torres solicita transcrição nos Anais do discurso pronunciado pelo Sr. Presidente da República sobre os novos rumos da política exterior do Brasil.

Em discussão o requerimento.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, devidamente autorizado pelo Líder da minha Bancada a apreciar este requerimento, em nome do MDB, declaro, na oportunidade da transcri-

ção nos Anais do Senado, do discurso pronunciado pelo Sr. Presidente da República — de acordo com solicitação pelo nobre representante do Estado do Rio de Janeiro — que é norma da Oposição apoiar, sempre, a transcrição dos discursos do Chefe do Governo, seja ele qual for, desde que o tenha feito em termos e que mereça a crítica serena correspondente ao seu pronunciamento também sereno. E' o caso do presente discurso. Mas acontece que estamos diante, realmente, de uma atitude nova, após três anos sombrios e dolorosos. Poderia mesmo ter a ousadia de dizer que este discurso dá a impressão, após três anos, de ser o primeiro proferido em português. Estou quase certo, entretanto, de que, pelo menos, foi o primeiro pensado em brasileiro, no que se refere à política externa do Brasil.

Desde logo o Presidente da República liberta o País da opção no mundo ideológico, colocando as demais nações, ainda em desenvolvimento, numa posição de satélite, seja com relação à União Soviética, seja em relação aos Estados Unidos.

Pessoalmente, tive oportunidade de pregar linha de política externa independente toda minha vida. Não quero dizer que, desde já, o Presidente da República esteja anunciando tal, mas podemos encarar como linha de política autônoma a atitude de S. Exª quando defende, como ponto fundamental para o Brasil, a idéia de desenvolvimento acima da segurança interna ou externa de qualquer Nação.

Adota, nessa consequência, a linha traçada pela recente Encíclica de Sua Santidade Paulo VI, chegando mesmo a dizer:

"Estamos convencidos de que a solução dos problemas do desenvolvimento condiciona, em última análise, a segurança interna e a própria paz internacional.

A História nos ensina que um povo não poderá viver em clima de segurança enquanto sufocado pelo subdesenvolvimento e inquieto pelo seu futuro. Não há tampouco lugar para a segurança coletiva em um mundo em que cada vez mais se acentua o contraste entre a riqueza de poucos e a pobreza de muitos.

E em outro trecho:

"Daremos, assim, prioridade aos problemas do desenvolvimento. A ação diplomática de meu Governo visará, em todos os planos, bilaterais ou multilaterais, etc."

Há ainda outro ponto realmente de grande importância. E' quando anuncia que o Brasil está disposto a sustentar uma controvérsia — Naturalmente o diz em outras palavras — com a interpretação dos Estados Unidos, no que se refere ao Tratado do México, de desnuclearização na América Latina.

Enquanto a interpretação dos Estados Unidos admitida a proibição para os Países latino-americanos, em matéria de experiências atômicas, ainda que fossem para fins pacíficos, o Presidente do Brasil, talvez assumindo a liderança no mundo latino-americano, se propõe a não abrir mão desse direito e vai mais adiante: convoca as demais nações para um trabalho em conjunto. Diz Sua Excelência: (le).

"Nessa nova era que começamos a viver, a ciência e a tecnologia condicionando, cada vez mais, não apenas o progresso e o bem-estar das nações, mas a sua própria independência.

O Brasil e toda a América Latina deverão fazer agora uma opção clara e decidida, engajando-se num programa racional e ousado de promoção da pesquisa e

das aplicações práticas da ciência. Nesse contexto, a energia nuclear desempenha papel transcendente, é, sem dúvida, o mais poderoso recurso a ser colocado ao alcance dos países em desenvolvimento, para reduzir a distância que os separa das nações industrializadas".

Sr. Presidente, passamos a ouvir uma linguagem da qual o Brasil vinha-se desacomodando, nestes últimos três anos. E é Sua Excelência mesmo o fato é importante — quem diz, no final de sua oração: (le).

"Ante o esmaecimento da consciência Leste-Oeste, não faz sentido falar em neutralismo nem em coincidências e oposições automáticas. Só nos poderá guiar o interesse nacional, fundamento permanente de uma política externa soberana".

Verificamos Sr. Presidente, Senhores Senadores, que este discurso, que foi precedido de estudos no Itamarati, bem como de conferências conforme o noticiário nos apresentou, entre as lideranças militares sintetiza um pensamento que não sai de um homem, nem de uma escola, nem de uma política, procura interpretar o sentimento, a inteligência e a experiência de todos aqueles que mais de perto cercam o Governo, e se propõe então a levar para Ponta Del Este este pensamento tendo antes do próprio discurso, feito distribuir agendas que, como sabemos, consta de seis pontos.

No Senado do Uruguai a Comissão de Relações Exteriores, que no caso é uma força constitucional expressiva, desde logo se fez sentir com nove votos a favor e duas abstenções determinando a Delegação da República Oriental do Uruguai que, em hipótese alguma, poderia deliberar e votar outras matérias que não aquelas seis constantes da agenda. De outra parte, tivemos conhecimento, pelo noticiário telegráfico dos jornais, que a Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos também procurou conter o Presidente dos Estados Unidos com referência a compromissos sem a anterior apreciação do Senado, negando-lhe uma carta branca, que havia sido solicitada, para deliberar em matéria de crédito, de recursos à América Latina.

Então se observa que talvez estejamos às vésperas ou nos primeiros passos da retomada, dentro da América, dentro do hemisfério, da divisão dos poderes. Embora seja a maioria dos países latino-americanos está dominada por governos nascidos de pronunciamentos militares e exercidos por profissionais de armas — e é fato que em determinados países ainda o Congresso, a imprensa e a opinião pública não têm muito peso para fazer valer a sua opinião, — de qualquer modo, nós, da Oposição, reconhecemos que no Brasil, a exemplo do que está acontecendo no Uruguai, há, pelo menos uma tentativa de boa-vontade para voltarmos aos princípios constitucionais de harmonia entre os poderes. Já não pretendemos o Executivo ser onipotente. Na verdade não nos mostra certa fé o Executivo do Uruguai, como fez o Executivo dos Estados Unidos não mandou antepedimento, para examinar nesta Casa, a matéria que pretendia discutir, a matéria que pretendia apreciar em Ponta Del Este talvez porque o Presidente, como qualquer cidadão brasileiro, sabe que tudo que for votado, qualquer deliberação tomada em matéria de diplomacia e de compromisso internacional, terá de sofrer depois a apreciação do Congresso e receber a sua aprovação.

E' possível, conseqüentemente, que S. Exª não tenha querido passar por cima daquilo que a lei exige de S. Exª, uma vez que nós estamos — e quero ressaltar que não seja uma ilusão — diante de uma possibilidade da retomada do que podemos chamar de dignidade de um Governo no trato dos assuntos internacionais, pois que ele, Governo, não é o único a deliberar sobre tal matéria.

Tomaria a liberdade de declarar que estamos convencidos, nós, do MDB, de que o discurso é realmente vasado em termos equilibrados. Procura reconquistar caminhos perdidos pelo País. E' vacilante em certo ponto, mas não compreendemos. Quando fala, por exemplo, na questão do colonialismo, reconhecemos, de uma certa forma, timidez na atribuição.

Mas gostaríamos, não num sentido de advertência, de fazer ao Governo Federal que esperamos que a delegação brasileira se atenha exclusivamente aos seis pontos da agenda, — muito embora as delegações tenham o direito de acrescentar outros itens e, provavelmente, isto irá acontecer. Nós desejamos que a delegação não ultrapasse aquilo que anunciou em Brasília e se porventura surgirem propostas, como a da criação de Forças Interamericanas de paz, se surgirem propostas que poderão confirmar a coincidência do que está ocorrendo na Bolívia e, neste momento, numa atitude ridícula, no Uruguai e no Brasil, com a explosão de guerrilheiros, e na Guatemala com um preso e, em Capará, com uma dúzia. Se quiserem invocar, por motivos de segurança continental, esses movimentos suspeitíssimos, mais, a nós da Oposição do que ao próprio governo, esperamos que o Governo se atenda aos seis itens anunciados.

O Sr. Lino de Mattos — V. Excelência tem aí os itens da agenda?

O SR. MÁRIO MARTINS — Não, não os tenho. Há um item, que é o mais delicado, sob o ponto de vista político; há outros itens que têm finalidades realmente de desenvolvimento, de um intercâmbio maior, de entrosamento. O último item é muito sedutor, porque ele mobiliza o nosso romantismo, os nossos sentimentos mais puros, já que ele pretende estudar a redução dos gastos militares na América Latina. Mas, muitas vezes, o que é sedutor pode redundar num desastre. Então, as várias Comissões de Relações Exteriores do Senado de outras Repúblicas estão advertindo suas Delegações para, sob o pretexto de analisar este sexto item, que é realmente um item de sentido idealístico, não se vá beneficiar a tese que vem sendo sustentada contra todos os países da América Latina: a criação da Força Interamericana. Quando se vê a fumaça desse noticiário tervel, que seria o poder de se intrometer na vida interna de outro país, atendendo ao apelo do governo desse país. Seria dar uma fórmula mais presente, rígida, uma revitalização ao que queriam na República Dominicana.

Continuamos a sustentar a autodefinição dos povos. No discurso de S. Exª, infelizmente não há nenhum período esclarecedor sobre o item. Possivelmente S. Exª, o tenha confundido com o item 4. Mas, uma vez que S. Exª se mantinha dentro dos seis itens, não temos dar passos atrás e abandonar a definição dos povos, nem contra a soberania dos povos — talvez apresentar nos próximas Forças Armadas, sem necessidade de ter um comando internacional acima, naturalmente do Brasil.

Não fosse, Sr. Presidente, Senhores Senadores, interpretado como excesso de audácia da parte do M.D.B., nos permitiríamos apresentar algumas questões para serem aplicadas, mediatas, examinadas por S. Exª o

77. Presidente da República, por ocasião do seu retorno ao País, após a Conferência.

Tudo indica que, se o Brasil sustentar esses pontos de vista estaremos dando os primeiros passos para reconquistar o nosso prestígio na América Latina, não perante um Governo nascido de manifestações armadas, de pronunciamentos militares. Teremos, ao recomendar a reconquista desse prestígio, de dar o testemunho da verdade internamente dentro do País.

Se o Sr. Presidente da República pregou, com muita sinceridade e eloquência, que a posição do Brasil é a de colocar o desenvolvimento acima da segurança interna e externa, ele tem, ao voltar, que desprezar uma bandeira desfraldada durante três anos para dar prioridade ao desenvolvimento e não ao policiamento, ao confinamento, à autocracia do Governo.

Ficará S. Ex.^a, consequentemente, a nosso ver, na obrigação de, ao retornar ao País, após a Conferência de Punta Del Este, sem nenhuma solicitação da oposição, sem nenhuma pressão da opinião pública, mas movido pelo eco de suas próprias palavras aqui, e que serão repetidas lá, ele deverá ter a iniciativa de reconhecer a verdade do pronunciamento do nobre Senador Josaphat Marinho quando demonstrou que o decreto-lei de segurança é realmente, um *nati morto* face à Constituição vigente.

E esperamos que, sem nenhum agulhão de quem quer que seja, o Presidente da República anule os excessos contidos e solicitados pelo Governo passado e ainda mantidos na Lei de Imprensa. Enfim, se S. Ex.^a toma como ponto de partida, como força motora do seu pensamento e da sua disposição, a Encíclica recente do Papa Paulo VI, se pretende, realmente, admitir que o problema social está acima da segurança militar de um governo, de uma oligarquia, de alguém que eventualmente detem o poder, sem uma delegação expressa do povo; se S. Ex.^a considera que este é o remédio para o Continente; se esta é a bandeira que nos levará a lutar em defesa do Continente — S. Ex.^a deverá dar aos brasileiros a prioridade de obterem isso, de reconquistarem isso, sem necessidade de luta e de violência.

De modo que, Sr. Presidente, somos favoráveis à transcrição do discurso, como sempre o fomos em documentos que consideramos históricos. E ao dar, neste momento, nossa aprovação ao requerimento, estamos convencidos de que este discurso representa para a América, por tudo aquilo que diz e mesmo pelo que não talvez, porque ainda não fosse a oportunidade de o Brasil dizer.

De qualquer forma esse discurso merece uma nova linha para a política externa brasileira — política sem agressão a quem quer que seja, admitindo a necessidade do desenvolvimento acima de quaisquer outros compromissos de ordem romântica, compreendendo a responsabilidade do Brasil — não pretender ser líder da América mas não falhar perante os povos subdesenvolvidos e, sobretudo, não falhar a nós mesmos, à nossa tradição, à nossa história e ao nosso passado. *Muito bem. Muito bem. Palmas.*

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Continua em discussão o requerimento. Se mais nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

O requerimento foi aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos. (Pausa). Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando os Srs. Senadores para outra, às 17 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

ESCOLHA DE GOVERNADOR DE TERRITÓRIO (RORAIMA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 208/67 (número de origem 310/67), de 27 de março, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Coronel-Aviador Hélio da Costa Campos, para o cargo de Governador do Território Federal de Roraima.

ESCOLHA DE GOVERNADOR DE TERRITÓRIO (AMAPÁ)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem número 209, de 1967 (número de origem 311-67), de 27 de março, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do General R-1 Ivanhoé Gonçalves Martins para o cargo de Governador do Território Federal do Amapá.

ESCOLHA DE GOVERNADOR DE TERRITÓRIO (RONDONIA)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 210-67 (nº de origem 312-67), de 27 de março, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Coronel R-1 Flávio de Assumpção Cardoso para o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

ESCOLHA DE MEMBRO DA DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a Mensagem nº 290/67, no Senado (nº de origem, 324/67), de 4 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a indicação do Doutor Hélio Buck Silva para membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

ESCOLHA DE MEMBRO DA DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a Mensagem nº 292-67, no Senado (nº de origem 329-67), de 4 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a indicação do Doutor Adolpho Krüner para membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária. Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

ATA DA 31ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1967

PRESENCIA DO SR. MOURA ANDRADE.

As 17 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgílio
Milton Trindade

Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Sebastião Archer
Victorino Freire
Petrônio Portela
Wilson Gonçalves
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Manoel Villaga
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
João Cleofas
Pessoa de Queiroz
José Ermirio
Teotônio Vilela
Leandro Maciel
Júlio Leite
José Leite
Antônio Balbino
Josaphat Marinho
Carlos Lindemberg
Eurico Rezende
Raul Giuberti
Paulo Torres
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Mario Martins
Aurélio Vianna
Gilberto Marinho
Milton Campos
Benedicto Valladares
Nogueira da Gama
Carvalho Pinto
Lino de Mattos
Moura Andrade
José Feliciano
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Bezerra Neto
Celso Ramos
Antônio Carlos
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) A lista de presença acusa o comparecimento de 51 srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de Requerimentos enviados à Mesa.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 230, de 1967

Tendo sido convidado para participar da delegação que acompanhará o Presidente da República, como observador parlamentar, em sua próxima viagem ao Uruguai, a fim de tomar parte na Reunião dos Chefes de Estado Americanos a realizar-se em Punta del Este, requiero autorização do Senado para aceitar a missão, de acordo com o disposto no art. 38, § 2º, da Constituição e art. 40 do Regimento.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1967.
— Senador Daniel Krieger.

REQUERIMENTO Nº 231, de 1967

Tendo sido convidado para participar da delegação que acompanhará o Presidente da República como observador parlamentar, em sua próxima viagem ao Uruguai, a fim de tomar parte na Reunião dos Chefes de Estado Americanos a realizar-se em Punta del Este, requiero autorização do Senado para aceitar a missão, de acordo com o disposto no art. 38, § 2º, da Constituição e art. 40 do Regimento.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1967.
— Senador Oscar Passos.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Os requerimentos lidos de-

pendem, para a sua discussão e votação, de parecer da Comissão de Relações Exteriores. Esse parecer poderá ser dado oralmente ao fim da Ordem do Dia desta sessão.

Assim, o Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores deverá designar o relator para dar parecer sobre ambos os requerimentos, os quais serão discutidos e votados ao fim da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Esta Presidência recebeu, ontem, às 18 horas, do Sr. Ernani Sítiro, subscrito também por outros srs. Deputados, em número regimental, projeto de resolução visando a modificação do Regimento Comum do Congresso Nacional.

Recebeu, também, projeto idêntico, subscrito pelo Sr. Senador Daniel Krieger e outros Srs. Senadores, em número regimental, visando o mesmo objetivo.

A matéria deveria ser lida no expediente da sessão do Congresso Nacional e, na oportunidade, receberá despacho.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Comunico ao Senado que a Presidência, reformulando o programa estabelecido para apreciação de vetos presidenciais que pendem de pronunciamento do Congresso Nacional, deliberou convocá-lo para sessões conjuntas para os dias 11, 12 e 13 do corrente.

No dia 11 será realizada uma sessão às 21,30 horas. Nos dias 12 e 13, duas sessões, respectivamente, às 15 e 21,30 horas. No *Diário do Congresso Nacional* será publicada, a partir de amanhã, a pauta das discussões.

A leitura do projeto de resolução a que a Presidência fez referência, ao início desta fala, será realizada no expediente na primeira sessão do Congresso Nacional, convocado para o próximo dia 11.

O SR. PRESIDENTE (Moura Andrade) — Não há oradores inscritos (pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 208-67 (nº de origem 310-67), de 27 de março, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Coronel-Aviador Hélio da Costa Campos, para o cargo de Governador do Território Federal de Roraima.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 209-67 (nº de origem 311, de 1967), de 27 de março, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do General R-1 Ivanhoé Gonçalves Martins para o cargo de Governador do Território Federal do Amapá.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 210-67 (nº de origem 312, de 1967), de 27 de março, pela qual o Presidente da República submete ao Senado a escolha do Tenente-Coronel R-1 Flávio de Assumpção Cardoso para o cargo de Governador do Território Federal de Rondônia.

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a Mensagem nº 290-67, no Senado (nº de origem 324-67), de 4 do mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a indicação do membro da Diretoria do Instituto Doutor Hélio Buck Silva para Brasileiro de Reforma Agrária.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura sobre a Mensagem nº 192-67, no Senado (nº de origem 329-67), de 4 de mês em curso, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a indicação do Doutor Adolpho Kreiner para membro da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

As cinco primeiras matérias, nos termos do Regimento, devem ser discutidas e votadas em sessão secreta. Em seguida, ela voltará a ser pública, ocasião em que o Relator designado pelo Sr. Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado dará parecer sobre os referidos Requerimentos que, devidamente instruídos, serão imediatamente discutidos e votados pelo Plenário.

Vai-se passar à fase secreta. Os Senhores funcionários tomarão as necessárias providências nesse sentido.

(A Sessão transforma-se em secreta às 17 horas e 25 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Está reaberta a sessão pública.

Passa-se à apreciação dos Requerimentos em que os Srs. Senadores Daniel Krieger e Oscar Passos pedem autorização do Senado para acompanhar o Sr. Presidente da República, como observadores parlamentares, em sua próxima viagem ao Uruguai, a fim de tomar parte na reunião dos Chefes de Estado Americanos, a realizar-se em Punta Del Este.

Tem a palavra o nobre Senador Mário Martins, relator designado pela Comissão de Relações Exteriores.

O SR. MÁRIO MARTINS:

(Para emitir parecer) (Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, em obediência ao artigo 38, § 2º, da Constituição e ao artigo 40 do Regimento, o nobre Senador Daniel Krieger bem como o eminente Senador Oscar Passos solicitaram autorização desta Casa para integrar a delegação presidencial que vai à conferência dos chefes de Estados das Nações Latino-americanas, na qualidade de observadores parlamentares.

A Comissão de Relações Exteriores vai mais do que não ver nenhum inconveniente nesta viagem. Muito ao contrário, ela vê grandes vantagens, justamente pela importância da reunião, e sobretudo, pelas qualidades dos dois senadores — o presidente do partido oficial do governo e o presidente do partido da Oposição.

Tomei a liberdade, não sei se infringindo dispositivos regimentais, de dar parecer aos dois requerimentos em conjunto. A Comissão considera de grande alcance e louva a atitude daqueles que pensam de igual maneira sobre a ida desses dois eminentes colegas, na certeza de que ambos, não só terão oportunidade, no convívio com os demais membros das delegações dos países latino-americanos, de dar a demonstração do pensamento político brasileiro, como ainda, na qualidade de parlamentares, recolher observações que serão de grande utilidade para a análise e o estudo da política internacional nesta Casa.

O parecer é favorável a ambos os requerimentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(MOURA ANDRADE) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores é favorável aos requerimentos.

Em discussão o primeiro requerimento, de autoria do nobre Senador Daniel Krieger. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador, desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado e concedida autorização ao Senador Daniel Krieger para aceitar a missão, participando da delegação que acompanhará o Presidente da República em sua próxima viagem ao Uruguai, a fim de tomar parte na reunião dos Chefes de Estado Latino-americanos, a realizar-se em Punta del Este.

O SR. PRESIDENTE:

(MOURA ANDRADE) — Em discussão o requerimento de autoria do nobre Senador Oscar Passos. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado e concedida a autorização do Senado ao Sr. Senador Oscar Passos para aceitar a missão de acompanhar, como observador parlamentar, o Presidente da República em sua próxima viagem ao Uruguai, a fim de tomar parte na reunião dos Chefes de Estado Latino-americanos a realizar-se em Punta del Este.

O SR. PRESIDENTE:

(MOURA ANDRADE) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia. Está sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Congresso Nacional o crédito especial de três milhões de cruzeiros novos, destinado a atender às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências.

Em discussão a Redação Final.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a Redação Final aprovada:

PARECER

Nº 176, de 1967

Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1967 (nº 4.073-A-67, na Casa de origem).

Relator: Senador Bezerra Neto;

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1967 (nº 4.073-A-67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Congresso Nacional, o crédito especial de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1967. — Teotônio Vilela, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Lobão da Silveira.

ANEXO AO PARECER Nº 176, DE 1967

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1967 (nº 4.073-A-67, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Congresso Nacional, o crédito especial de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Congresso Nacional, o crédito especial de NCr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros novos), destinado a atender às despesas decorrentes de pagamento de passagens aéreas de âmbito nacional, necessárias ao deslocamento dos Congressistas, durante o exercício de 1967.

Art. 2º As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nas suas respectivas esferas de ação, regularizarão o disposto no artigo anterior, atendendo à proporcionalidade de cada uma das Casas do Congresso.

Art. 3º As requisições de passagens deverão ser feitas diretamente às empresas de transporte aéreo, sem interferência, direta ou indireta, de agentes ou intermediários.

Art. 4º A partir do exercício de 1968, será incluída, no Orçamento da União, verba destinada a atender o disposto nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1964, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, que estabelece normas para o pagamento das cotas-partes em multas e apreensões e dá outras providências, tendo pareceres (números 550 a 553, de 1966) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável; — de Serviço Público Civil, favorável, nos termos do substitutivo que oferece (prejudicado, em primeiro turno, pela aprovação do projeto).

2

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 149, de 1967 pelo qual o Sr. Senador Cattete Pinheiro solicita voto de congratulações — pelo transcurso do 40º aniversário da inauguração do Serviço Aéreo Postal no Brasil, tendo Pareceres favoráveis, sob nº 168, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA, SOBRE OS NOVOS RUMOS DA POLÍTICA EXTERIOR DO BRASIL, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 196, DE AUTORIA DO SR. VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO DE 6 DE ABRIL DE 1967.

DIPLOMACIA DA PROSPERIDADE

Senhores,

Do Palácio Itamaraty e na presença das mais altas autoridades da República, faço o meu primeiro pronun-

ciamento sobre política exterior e, com isto, quero demonstrar a importância que atribuo às relações internacionais.

O nome Itamaraty evoca Rio Branco, o estadista que deu à consolidação do nosso patrimônio territorial a prioridade de tratamento exigida pelas circunstâncias históricas, desenvolvendo ação diplomática que consagrou nossa vocação pacifista.

Cumpra agora valorizar o patrimônio recebido em benefício do homem brasileiro. Para tão importante tarefa desejo mobilizar nossa diplomacia em torno de motivações econômicas, de maneira a assegurar a colaboração externa necessária à aceleração do nosso desenvolvimento.

A capacidade de adaptar-se às exigências de cada época figura entre as melhores tradições do Itamaraty. A diplomacia do Brasil se baseou na clara identificação dos interesses do País e na apreciação serena e realista do momento internacional, em busca das soluções mais compatíveis com os propósitos e necessidades nacionais.

Essa tradição de objetividade e pacifismo será mantida. A política exterior do meu Governo refletirá, em sua plenitude, as nossas justas aspirações de progresso econômico e social, nosso inconformismo com o atraso, a ignorância, a doença e a miséria — em suma, a nossa decisão de desenvolver intensamente o País.

Estamos convencidos de que a solução dos problemas do desenvolvimento condiciona em última análise a segurança interna e a própria paz internacional. A História nos ensina que um povo não poderá viver em clima de subdesenvolvimento e inquieto pelo seu futuro. Não há tampouco lugar para a segurança coletiva em um mundo em que cada vez mais se acentua o contraste entre a riqueza de poucos e a pobreza de muitos.

De fato, em nossos dias, a questão social deixou de ser apenas um problema de cada País para adquirir dimensão mundial. A justiça social é agora indispensável, não só nas relações entre indivíduos mas também entre as Nações.

Recebemos, por isso, com grande entusiasmo, o apelo de Sua Santidade o Papa Paulo VI para "uma ação concreta em favor do desenvolvimento integral do homem e do desenvolvimento solidário da humanidade".

Esses também os nossos objetivos, convictos que estamos de que "o desenvolvimento é o novo nome da paz".

Daremos, assim prioridade aos problemas do desenvolvimento. A ação diplomática de meu Governo visará, em todos os planos, bilaterais ou multilaterais, à ampliação dos mercados externos, à obtenção de preços justos e estáveis para nossos produtos, à atração de capitais e de ajuda técnica, e — de particular importância — à cooperação necessária à rápida nuclearização pacífica do País.

Por força do condicionamento geográfico, coerente com as tradições culturais e fiel à sua formação cristã, o Brasil está integrado no mundo ocidental e adota os modelos democráticos de desenvolvimento. Estaremos, porém, atentos às novas perspectivas de cooperação e de comércio resultantes da própria dinâmica da situação internacional, que evoluiu da rigidez de posições, característico da "guerra fria", para uma conjuntura de relaxamento de tensões.

Ante o esmaecimento da controversia Leste-Oeste, não faz sentido fugir em neutralismo nem em coincidência e oposições automáticas. Só nos poderá guiar o interesse nacional, fun-

damento permanente de uma política externa soberana.

Meus Senhores,

Com os países da América Latina, temos afinidades naturais e profundas, a que se soma a solidariedade decorrente do estágio similar de desenvolvimento. Sobre essa base, pretendemos construir o grande edifício da integração regional — gigantesco complexo econômico que alcançará meio bilhão de habitantes, antes do fim do século. Não só, a integração econômica regional, mas, essencialmente, a espiritual e social, para "unificação da família humana — neste continente".

"A integração da América Latina, diz S. S. o Papa Paulo VI, na sua Encíclica *Populorum Progressio* — é um processo em marcha e de caráter irreversível. Constitui-se num instrumento indispensável para o desenvolvimento harmônico da região e marca uma etapa fundamental para a unificação da família humana. Nas atuais circunstâncias de crise e consolidação das relações políticas, econômicas e sociais, a integração da América Latina é uma contribuição essencial à paz mundial. Mas, para a consecução deste altíssimo desideratum — adverte S. S. —, será necessário despertar as consciências, face a dificuldades tais como os nacionalismos individualistas, que ignoram o bem comum latino-americano; o egoísmo dos grupos e classes, que subordinam aos seus interesses particulares o desenvolvimento do Continente; os setores e grupos econômicos que podem exercer uma influência negativa nas áreas integradas, subordinando os valores espirituais aos interesses materiais".

A decisão histórica de instituir um mercado comum latino-americano deverá ser tomada proximamente e contará com o mais decidido apoio do Brasil. A criação de um espaço econômico mais amplo é indispensável à maioria dos países do Continente para que possam realizar as aspirações do progresso e bem-estar dos seus povos. Temos plena consciência da complexidade do processo de integração e do esforço que será requerido de cada um de nossos países. Por essa razão, entendemos que o processo deve ser progressivo e através do aperfeiçoamento e convergência dos mecanismos existentes — a ALALC e o Mercado Comum Centro-Americano. Tal processo constitui responsabilidade essencialmente latino-americana.

Devemos iniciá-lo com pleno conhecimento de seus efeitos e com firme determinação de elevá-lo a bom termo.

O Brasil vê nosso processo associativo um meio seguro de conferir caráter eminentemente positivo à solidariedade latino-americana e de reforçar substancialmente a própria solidariedade hemisférica. Com efeito, abrem-se novas e significativas oportunidades à cooperação dos Estados Unidos com os demais países do Continente. Refiro-me, de modo particular, ao financiamento do comércio intra-latino-americano e de projetos multinacionais de infra-estrutura, que constituirão a base física da integração.

E, assim, auspiciosa a atitude dos Estados Unidos no tocante aos problemas do desenvolvimento regional, principalmente sua decisão de dar incentivo à "Aliança para o Progresso" e de propiciar recursos para a integração latino-americana.

O bom entendimento entre os Estados Unidos e o Brasil muito contribuirá para a realização de tais objetivos. Nesta oportunidade desejo reafirmar os nossos propósitos de cooperar intensamente com a Nação norte-americana.

A recente reforma da Carta da OEA — criando novas instituições inter-americanas e afirmando novos princípios de cooperação econômica — está destinada a infundir em nosso sistema regional a substância de há muito reclamada, retirando do foro continental a retórica e o academicismo.

Por essas razões, antevejo com otimismo o próximo encontro dos Chefes de Estado Americanos. Tudo indica que em Punta del Este poderemos dar novo e decidido impulso à Aliança para o Progresso e à Cooperação entre os países latino-americanos.

Na busca de capitais e de mercados, teremos igualmente em vista os países da Europa Ocidental, em particular a Comunidade Econômica Europeia, que hoje constitui a segunda grande unidade de comércio internacional. Desejamos reforçar as nossas identidades culturais e políticas com países dessa área através do incremento do intercâmbio econômico, científico e técnico. Com Portugal, procuraremos estreitar, ainda mais, os vínculos especiais que nos unem.

Na Europa Oriental, pretendemos expandir as bases do intercâmbio econômico, buscando participar, de forma crescente, das novas modalidades

de cooperação que se delineiam nas relações entre os países socialistas e os do Ocidente.

Na África e na Ásia, tencionamos dar maior expressão às nossas afinidades e interesses. São tradicionais e significativos os nossos laços com o Japão e nos empenharemos pelo seu constante fortalecimento. Com os países menos desenvolvidos daqueles continentes, já está consagrada nos fóruns internacionais a ação conjunta para resolver os problemas do comércio e desenvolvimento. Procuraremos agora incrementar tal cooperação e estendê-la ao plano das relações bilaterais.

O Brasil continuará a dar pleno apoio à consecução dos grandes objetivos das Nações Unidas: a paz e a segurança internacionais, a liquidação do colonialismo e a criação de condições propícias ao desenvolvimento econômico e social.

Continuaremos a emprestar nossa cooperação às operações de paz empreendidas pela ONU. No âmbito da Conferência do Comércio e Desenvolvimento, pleitearemos com empenho o cumprimento das resoluções destinadas a rever as bases do sistema de trocas internacionais. Apoiaremos as medidas de desarmamento como meio de fortalecer a segurança geral, liberando recursos para financiar o desenvolvimento. Estaremos, assim, contribuindo para eliminar uma das grandes fontes de tensões internacionais que é a divisão do mundo no sentido Norte-Sul.

Senhores,

Devemos ter consciência de que o programa do nosso desenvolvimento tem de ser feito no quadro da Revolução Científica e Tecnológica que abriu para o mundo a Idade Nuclear e Espacial. Nessa nova era que começamos a viver, a ciência e a tecnologia condicionarão, cada vez mais, não apenas o progresso e o bem-estar das nações, mas a sua própria independência.

O Brasil e toda a América Latina deverão fazer agora uma opção clara e decidida, engajando-se num pro-

grama racional e ousado de promoção da pesquisa e das aplicações práticas da ciência. Nesse contexto, a energia nuclear desempenha papel transcendente e é, sem dúvida, o mais poderoso recurso a ser colocado ao alcance dos países em desenvolvimento, para reduzir a distância que os separa das nações industrializadas.

Estamos convencidos de que, paralelamente à formação do Mercado Comum regional, deveremos dar passos concretos para iniciar um segundo processo de integração latino-americana em torno da utilização da energia nuclear.

A meta será colocar a serviço da melhoria das condições de vida do povo as forças portentosas que se concentram no átomo. Repudiamos o armamento nuclear e temos consciência dos graves riscos que a sua disseminação traria à Humanidade. Impõe-se, porém, que não se criem entraves imediatos ou potenciais à plena utilização, pelos nossos países, da energia nuclear para fins pacíficos. De outro modo, estaríamos aceitando uma nova forma de dependência certamente incompatível com as nossas aspirações de desenvolvimento.

Esta, Senhores, em grandes linhas, a política externa que o meu Governo pretende executar.

Poderia haver divergências quanto aos caminhos a seguir — pois as diferenças de opinião e o debate livre são pressupostos do próprio regime democrático — mas não há lugar para desacordo quanto aos objetivos de engrandecimento nacional e de plena realização das potencialidades do homem brasileiro. Tais objetivos constituem compromisso solene com o nosso povo, em cujo exclusivo interesse fomos buscar inspiração.

Para a execução dessa política, conto com o apoio de todos os brasileiros, acima de quaisquer considerações partidárias. Com base nessa união, poderá o meu Governo realizar a diplomacia da prosperidade, cumprindo a missão histórica de valorizar o imenso patrimônio nacional que o Itamaraty tanto ajudou a construir.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 43, DE 6 DE MARÇO DE 1967.

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve designar Sebastião

Mattos Laviola, Auxiliar de Secretaria, PL-11, para ter exercício na Diretoria das Comissões.

Secretaria do Senado Federal, em 6 de março de 1967. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-C. a. i.

ATOS DO DIRETOR-GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos:

De Salário-Família, na forma do art. 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Dependente (s)	Grau de Parentesco	Início
DP — 141-67	Manoel Ferreira da Fonseca — Servente — PL-14	Francisca Davi Ferreira, Maria Juileide, Maria de Lourdes, Deujai, Edilson e José Marcos.	Espósa, e Filhos	Janeiro de 1967
DP — 120-67	Crescência Aparecida Vallocci Inocente — Auxiliar Sec. — PL-11	Carlos Augusto	Filho	Fevereiro de 1967
DP — 150-67	Edson Theodoro dos Santos — Taquígrafo de Debates — PL-3	Paulo Henrique	Filho	Fevereiro de 1967
PD — 97-67	Lairio Correia de Souza — Auxiliar de Limpeza — PL-15	Mercides Alves de Souza, Marcos Antônio e Eliane Mary	Espósa e Filhos	Fevereiro de 1967
DP — 117-67	José Caetano Sobrinho — Continuo — PL-12	Iracema Fernandes de Jesus	Filha Adotiva	Fevereiro de 1967
DP — 118-67	Gérson de Souza Lima — Auxiliar Sec. — PL-11	Gérson	Filho	Janeiro de 1967
DP — 257-67	Manoel José de Souza — Oficial Arquivol. — PL-4	Marco Antônio	Filho	Cessar

Do Averbação de tempo de serviço, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução número 6, de 1960:

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Repartição	Total Dias	Observações
DP — 67-67	Sebastião Miguel da Silva — Auxiliar de Portaria — PL-8	Ministério da Aeronáutica		Já averbado, devendo constar em "zona de guerra" para efeito de aposentadoria.
DP — 43-67	Ana Valdez Ayres Neves de Alencar — Orientadora de Pesquisas Legislativas — PL-4	Caixa Econômica Federal de Brasília	1.249	Todos efeitos legais.

De Licenças, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº I, da Resolução nº 6, de 1960:

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Período	Total Dias	Observações
DP — 147-67	Suzy Cunha e Cruz — Oficial Legislativo — PL-6		180	Licença Especial
DP — 113-67	Carlos Torres Pereira — Taquígrafo de Debates — PL-4	4 a 26 de janeiro de 67	24	Tratamento de saúde
DP — 174-67	Luiz do Nascimento — Operador de Radiodifusão — PL-11	1 a 9 de março de 67	9	Tratamento de saúde
DP — 135-67	João Elias de Araújo — Motorista — PL-10	28-2 a 20 de fevereiro-67	21	Tratamento de saúde

Diversos, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Assunto	Observações
DP — 232-67	Maurício Hernando de Paula Abrahão — Auxiliar Sec. — PL-11		
DP — 233-67	Leuzineia Bonfim Stein — Auxiliar de Limpeza — PL-15	Anotação de certificado	
DP — 159-67	Roberto Salerno — Auxiliar Legislativo — PL-10	Anotação de documentos	
DP — s/n-67	Therézinha Duarte Sampaio — Auxiliar Legislativo — PL-8	Abono do dia 6 de março de 67	
		2ª via carteira funcional	Por motivos escolares

Diretoria do Pessoal, em 4 de abril de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.
Publique-se, em 4 de abril de 1967. — Evandro Mesdes Viana.

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes requerimentos:

De Salário-Família, na forma do art. 160, item 35, da Resolução nº 6, de 1960

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Dependente (s)	Grau de Parentesco	Início
DP — 144-67	Júlio Ferreira da Silva — Vigia — PL-14	Maria do Carmo Silva, Maria do Socorro, Renato Rubens, Marly e Mariúcia.	Espósa e Filhos	Março de 1967
DP — 143-67	Francisco Ramalho — Auxiliar de Limpeza — PL-15	Maria Alves Ramalho, Zenília, Manoel, Zilda, Zilmair, Maria, João Cícero e José.	Espósa e Filhos	Fevereiro de 1967
DP — 104-67	José de Mattos Cabral — Auxiliar Sec. — PL-11	Odila Braga Cabral, José Cláudio, José Henrique e José Carlos.	Espósa e Filhos	Fevereiro de 1967
DP — 77-67	Djalma Perácio Cabral — Motorista — PL-9	Maria Cardoso Cabral.	Espósa	Dezembro de 1966
DP — 230-67	Manoel Messias do Nascimento — Contínuo — PL-12	Neide	Filha	Janeiro de 1966
DP — 124-67	Sylvio José da Silva — Auxiliar de Portaria — PL-9	Aldemir Miguel Dilma	Filho	Fevereiro de 1967
			Filha	Dezembro de 1966

De Averbação de tempo de serviço, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução numero 1, de 1960:

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Repartição	Total Dias	Observações
DP — 427-63	Alan Viggiano — Taquígrafo de Debates — PL-4	COAP — M. Gerais	865 176	Como mensalista e Como diarista, contados (1.040) para o exclusivo efeito de aposentadoria, tendo em vista diligência cumprida.
DP — 70-67	Deocito Barreto Vinhas — Guarda de Segurança — PL-9	Ministério da Aeronáutica	558	Todos efeitos legais
DP — 74-67	Otacílio Pinto Barreto — Motorista — PL-11	Exército	299	Todos efeitos legais
DP — 125-67	Leil Azevedo Gomes — Contínuo — PL-12	Exército	307	Todos efeitos legais
DP — 185-67	Mário Nelson Duarte — Auxiliar Legislativo — PL-9	Serviço Nacional de Bibliotecas		Indeferido

De Licenças, na forma dos artigos 160, itens 18, 35 e 37, e 270, nº I, da Resolução nº 6, de 1960:

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Período	Total Dias	Observações
DP — 95-67	Carlos Rodrigues de Faria — Linotipista, "pro-labore"	11 a 22 de janeiro de 67	8	"Gala" — Artigo 158
DP — 136-67	Sylvia Minazi Mantovani Peixoto — Auxiliar Legislativo — PL-7	1-3 a 1 de julho de 1967	120	Licença gestante
DP — 142-67	Izabel Magalhães Evangelista — Auxiliar Legislativo — PL-7	2-3 a 2 de julho de 1967	120	Licença gestante

Diversos, na forma do artigo 160, item 9, da Resolução nº 6, de 1960:

Número do Requerimento	Servidor — Cargo	Assimila	Observações
DP — 128-67	Hiron de Moura Saldanha — Auxiliar Sec. — PL-11	Horário especial	
DP — 127-67	Alfredo Eustáquio Pinto — Contínuo — PL-12	Horário especial	
DP — 132-67	José Gervásio Tórres Parente — Auxiliar Sec. — PL-11	Horário especial	
DP — 129-67	Nelson Gouvêa — Auxiliar Sec. — PL-11	Horário especial	

Diretoria do Pessoal, em 4 de abril de 1967. — Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal. — Evandro Mendes Viana, Diretor-Geral.

Publique-se, em 4 de abril de 1967.

Classificação por Ordem de Antiquidade da Carreira de Auxiliar Legislativo, Símbolos PL-7, PL-8, PL-9 e PL-10, para provimento das vagas decorrentes da nomeação para outro cargo, de Dyrno Juandir Pires Ferreira, Oficial Legislativo, Símbolo PL-6. Resolução nº 25-67 — D.C.N. de 9-3-67.

Até 9 de março de 1967

Nomes	Classe	Carreira	Senado	Serviço Público	Total
De Auxiliar Legislativo, PL-7 para Oficial Legislativo, PL-6 — Acesso Merecimento Absoluto — Concorrem.					
William Lima Machado Newton	1.155	2.382	2.382		2.382
Genoveva Ayres Ferreira Dias	1.150	2.015	2.015	349	2.364
Laurita Fanala de Barros	1.122	2.412	2.412		2.412
Evandro Mesquita	1.111	1.991	1.991	517	2.508
Hélio Dolher da Silva	928	2.474	2.474	1.894	4.368
Sylvia Minazi Mantovani Peixoto	843	2.454	2.454		2.454
Fernando Silva de Palma Lima	798	2.055	2.055	1.519	3.574
Izabel Magalhães Evangelista	422	2.473	2.473		2.473
Marcelo Zamboni	422	1.897	1.897	298	2.193

Nomes	Classe	Carreira	Senado	Serviço Público	Total
<i>De PL-8 para PL-7 — Merecimento — Concorrem:</i>					
José Carlos Porto de Mendonça Clark	1.164	2.048	2.048	—	2.048
Jacy de Brito Freire	1.126	1.982	1.982	2.853	4.835
Iracema da Costa e Silva de Castro	1.122	2.240	2.240	6.330	8.570
Rubem Patá Trezena	1.122	2.047	2.037	2.328	4.365
Alpheu Cordero dos Santos	889	2.061	2.061	8.287	10.348
Victor Rezende de Castro Caiado	887	2.020	2.020	1.526	3.546
Léa Araújo de Pina	839	2.025	2.025	—	2.025
Celso Luiz Ramos de Medeiros	798	2.025	2.052	—	2.052
Luiz Carlos de Oliveira Chaves	579	1.801	1.801	—	1.801
Maria de Lourdes Veiga	553	2.042	2.042	7.636	9.678
Marília Brício Dolher da Silva	422	2.042	2.042	—	2.042
Luiz Carlos Homem da Costa	422	829	1.702	—	1.702
<i>De PL-8 para PL-8 — Antiquidade — Cabe A</i>					
<i>Celso Saléh, conforme se verifica da relação abaixo:</i>					
Celso Saléh	829	829	829	1.819	2.648
Octaciano da Costa Nogueira Filho	829	829	829	1.455	2.284
Maria Marta Gomes de Oliveira	829	829	829	1.089	1.918
<i>De PL-10 para PL-9 — Merecimento — Concorrem:</i>					
Fernando Fonseca	829	829	829	—	829
Leonardo Gomes de Carvalho Leite Neto	829	829	829	—	829
Geraldo Caetano Filho	829	829	829	—	1.212
Daniel Reis de Souza	829	829	829	383	1.429
Roberto Salerno	829	829	829	600	829
Beatriz Brandão Guerra	829	829	829	—	829
Luiz de Souza Leão	829	829	829	6.611	7.440
Marilda Borges Camargo	829	829	829	—	829
Francisco José Fernandes	827	827	827	5.209	6.036
Aureliano Pinto de Menezes	827	827	827	—	827
Edson Sarguês Prudente	823	823	823	—	823
Marcus Vinícius Goulart Gonzaga	823	823	823	—	823
Francisco Antonio Baptista Campos	814	814	814	2.712	3.526
Walter Faria	728	728	728	—	728
Nísio Edmundo Tostes Ribeiro	687	—	—	—	—
Hermes Franco dos Santos	646	687	687	—	687
José Carlos Alves dos Santos	513	646	646	1.739	2.385
		613	513	—	513

Observações:

a) deixam de figurar nesta relação os funcionários sem o interstício de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, "ex vi" do art. 101, da Resolução nº 6-60;

b) os interessados têm o prazo de cinco dias, a contar da publicação desta lista, para as reclamações e observações que pretendam formular a bem de seus interesses, conforme dispõe o art. 122, § 2º, do Regulamento da Secretaria.

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 5 de abril de 1967. — Romeu Arruda, Chefe da Seção. — Rubem Soares Branquinho, Auxiliar Legislativo, PL-9. — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal

Classificação por Ordem de Antiquidade do Cargo Isolado de Auxiliar de Limpeza, Símbolo PL-11, para provimento da vaga decorrente do falecimento de Luiz Lourenço, Auxiliar de Portaria, Símbolo PL-10.

Até 14 de fevereiro de 1967

Nomes	Cargo	Senado	Serviço Público	Total
<i>De Auxiliar de Limpeza, PL-11 para Auxiliar de Portaria, PL-10 — Acesso — Merecimento — Concorrem:</i>				
Luiz Marcondes de Oliveira	2.329	2.329	6.760	9.089
José Martins de Moraes	2.311	2.311	—	2.311
Raymundo Barros da Silva	2.288	2.288	5.730	8.018
Sebastião Ferreira da Silva	2.190	2.190	356	2.546
Antenor Rocha Pinto	2.167	2.167	—	2.167
Baldurc José Teixeira	1.929	2.269	—	2.269
Altiar Pinto de Andrade	1.311	1.311	1.040	2.351
Aroldo Lacerda Guimarães	1.310	1.310	—	1.310
Gilberto Chaves Zelaya	816	816	—	816
João Carlos Gomes	780	780	—	780
Cláudio Barbosa Leite	690	720	—	720

Observação: Os interessados têm o prazo de cinco dias, a contar da publicação desta lista, para as reclamações e observações que pretendam formular, a bem de seus interesses, conforme dispõe o artigo 122, § 2º, da Resolução nº 6, de 1960.

Seção Administrativa da Diretoria do Pessoal, em 5 de abril de 1967. — Romeu Arruda, Chefe da Seção. — Rubem Soares Branquinho, Auxiliar Legislativo, PL-9. — Visto: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Diretora do Pessoal.

MESA

Presidente — Moura Andrade — (ARENA — SP)
 1º Vice-Presidente — Nogueira da Gama — (MDB — MG)
 2º Vice-Presidente — Gilberto Marinho — (ARENA — GB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz — (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire — (ARENA — ES)
 3º Secretário — Edmundo Levi — (MDB — AM)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro — (ARENA — PA)
 1º Suplente — Attilio Fontana — (ARENA — SC)
 2º Suplente — Guido Mondin — (ARENA — RS)
 3º Suplente — Sebastião Archer — (MDB — MA)
 4º Suplente — Raul Giuberti — (ARENA — ES)

Liderança**DO GOVERNO**

Líder — Daniel Krieger — (ARENA — RS)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller — (MT)

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE)
 Antônio Carlos — (SC)
 Rui Palmeira — (PB)
 Manoel Villaga — (RN)
 Vasconcellos Torres — (RJ)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna — (MT)

Vice-Líderes:

Bezerra Neto — (MT)
 Adalberto Senna — (ACRE)
 Lino de Mattos — (SP)

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
 Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleophas
 Teotônio Villela
 Júlio Leite

SUPLENTE

Attilio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermírio
 Márcio Martins

Aurélio Vianna
 Pedro Ludovico

Secretário: J. Ney Passos Dantas.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Campos
 Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petrólio Portela
 Carlos Lindenberg
 Rui Palmeira

SUPLENTE

Vasconcelos Torres
 Daniel Krieger
 Benedito Valladares
 Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 José Feliciano
 Menezes Pimentel
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho

Aarão Steinbruch
 Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Legislativo — PL-6.
 Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão
 Vice-Presidente: Eurico Rezende

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Lobão da Silveira
 Petrólio Portela
 Eurico Rezende
 Attilio Fontana

SUPLENTE

Benedito Valladares
 Adolpho Franco
 Arnou de Melo
 José Leite
 Mello Braga

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Secretário: Alexandre Mello.
 Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

COMISSÃO DE ECONOMIA

(9 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Mário Martins

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 Julio Leite
 Teotônio Villela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel

SUPLENTE

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres

MDB

Mário Martins
 Pedro Ludovico
 Lino de Mattos

José Ermírio
 Josaphat Marinho
 João Abrahão

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15,30 horas.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Alvaro Maia

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sá
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedito Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Villela
 Petrólio Portela

MDB

Adalberto Senna
 Lino de Mattos

Antônio Balbino
 Josaphat Marinho

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Reuniões: Quartas-feiras, às 15h 30m.

COMISSÃO DE FINANÇAS

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro Figueiredo

Vice-Presidente: Paulo Sarasate

ARENA**TITULARES**

João Cleofas
 Mem de Sá
 José Leite
 Leandro Maciel
 Manoel Villaga
 Clodomir Milet
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco
 Paulo Sarasate
 Carvalho Pinto
 Fernando Corrêa

SUPLENTE

Antônio Carlos
 José Guilomard
 Daniel Krieger
 Petrólio Portela
 Attilio Fontana
 Júlio Leite
 Mello Braga
 Carlos Lindenberg
 Celso Ramos
 Teotônio Villela
 Rui Palmeira

MDB

Argemiro Figueiredo
 Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Arthur Virgílio

Josaphat Marinho
 José Ermírio
 Lino de Mattos
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10h.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Antônio Balbino

ARENA**TITULARES**

Ney Braga
 Attilio Fontana
 Adolpho Franco
 Domicio Gondim
 João Cleophas

SUPLENTE

Júlio Leite
 José Cândido
 Rui Palmeira
 Arnou de Melo
 Leandro Maciel

MDB

Antônio Balbino
 José Ermírio

Pessoa de Queiroz
 Pedro Ludovico

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Of. Leg. PL-6.
 Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Peironio Portela

Vice-Presidente: José Cândido

A R E N A

TITULARES

Petronio Portela
Domicio Gondim
Alvaro Maia
Jose Cândido
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTE

José Guimard
José Leite
Lobão da Silveira
Manoel Villaga
Celso Ramos
Duarte Filho

M D B

Aarão Steinbruch
Rui Carneiro
Arthur Virgilio

Bezerra Netto
Mário Martins
Adalberto Sena

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Terças-feiras às quinze horas.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: Domicio Gondim

A R E N A

TITULARES

Domicio Gondim
Jose Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg

SUPLENTE

José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Vasconcellos Torres
Rui Palmeira

M D B

Josaphat Marinho
José Ermirio

Aarão Steinbruch
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quartas-feiras, às quinze horas.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Rui Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

A R E N A

TITULARES

Rui Palmeira
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Júlio Leite
Duarte Filho

SUPLENTE

Menezes Pimentel
José Leite
Domicio Gondim
Leandro Maciel
Petronio Portela

M D B

Rui Carneiro
Aurélio Vianna

Pessoa de Queiroz
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Cláudio I. C. Leal Neto

Reuniões: Quinta-feiras às dezessete horas.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(9 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Carlos Lindenberg

A R E N A

TITULARES

Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende

SUPLENTE

José Feliciano
Daniel Krieger
Adolpho Franco
Rui Palmeira
Petronio Portela
Clodomir Millet

M D B

José Ermirio
Lino de Mattos
Josaphat Marinho

Antônio Balbino
Aurélio Vianna
Aarão Steinbruch

Secretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior

Reuniões: Quartas-feiras às 15 horas

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Feliciano

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

A R E N A

TITULARES

Teotônio Vilela
Antônio Carlos
José Feliciano
Lobão da Silveira

SUPLENTE

Felinto Muller
Mem de Sá
José Leite
José Guimard
Bezerra Neto

M D B

Secretário: Mário Nelson Duarte

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(11 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

A R E N A

Benedicto Valladares
Melinto Muller
Aloysio de Carvalho
Antônio Carlos
José Cândido
Arnon de Melo
Mem de Sá
Rui Palmeira

Alvaro Maia
Fernando Corrêa
Celso Ramos
Wilson Gonçalves
José Guimard
José Leite
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

M D B

Pessoa de Queiroz
Aarão Steinbruch
Mário Martins

Pedro Ludovico
Aurélio Vianna
Argemiro Figueiredo

Secretário: J. B. Castejon Branco

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SAÚDE

(5 MEMBROS)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco

Vice-Presidente: Manoel Villaga

A R E N A

TITULARES

Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga

SUPLENTE

Júlio Leite
Clodomir Millet
Ney Braga
José Cândido

M D B

Pedro Ludovico

Adalberto Sena

Secretário: Alexandre Mello

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Torres

Vice-Presidente: Oscar Passos

A R E N A

TITULARES

Paulo Torres
José Guimard
Sigefredo Pacheco
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTE

Attilio Fontana
Adolpho Franco
Manoel Villaga
Mello Braga
Júlio Leite

M D B

Oscar Passos
Mário Martins

Adalberto Sena
Pedro Ludovico

Secretário: Carmelita C. Costa

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**COMPOSIÇÃO**

(7 membros)

Presidente: Vasconcelos Torres
Vice-Presidente: Arnon de Mello**A R E N A****TITULARES****SUPLENTE**Vasconcelos Torres
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Torres
José GuimardJosé Feliciano
Antonio Carlos
Manoel Villaga
Menezes Pimenta
Celso Ramos**M D B**Arthur Virgilio
Adalberto Sena
Secretário: J. Ney Passos Dantas
Reuniões: Terças-feiras, às 15:00 horas.Lino de Mattos
Aarão Steinbruch**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Leite
Vice-Presidente: Lino de Mello**A R E N A****TITULARES****SUPLENTE**José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Atílio FontanaJosé Guimard
Petronio Portela
Domicio Gondin
Carlos Lindenberg**M D B**Lino de Mattos
Secretária: Carmelita de Souza
Reuniões: Quintas-feiras, às 16:00 horas

Arthur Virgilio

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(5 membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Milet**A R E N A****TITULARES****SUPLENTE**José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Milet
Alvaro MaiaLobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Muller
Sigefredo Pacheco**M D B**Adalberto Sena
Secretário: Alexandre Mello
Reuniões: Terças-feiras às 15:00 horas.

Oscar Passos

